PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2026

REGISTRO DE PREÇO 026/2026

Processo Administrativo: **384-06/2026**

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, de natureza de consumo e permanente.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 3.174.582,36** (três milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

INFORMAÇÕES GERAIS:

ÓRGÃO DEMANDANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **SEMED**

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - **SEMCELT**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - **SEMAP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - **SEMFAZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **SEMSAU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **SEMAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - **SEMOSP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - **SEMAGRI**

Registro de Preço? SIM

Exclusivos ME/EPP/MEI? SIM – Itens até R$ 80.000,00

Ampla concorrência? SIM - Itens acima de R$ 80.000,00

Reserva de cota de até 25% às ME/EPP? NÃO

Prioridade Local ou Regional? NÃO

Tipo da licitação: Menor Preço

Critério de julgamento: Menor preço por ITEM

Modo de disputa: Aberto

Exige amostra/demonstração? NÃO

Exige vistoria prévia? NÃO

Endereço eletrônico para disputa: www.licitanet.com.br

Fuso horário a ser considerado: Sempre o Horário de Brasília

Telefones para contato – Comissão de Pregão: 69 3231-2245

E-mail para contato – Comissão de Pregão: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br

Recebimento das Propostas: A partir da publicação do Edital – **23/07/2026**.

Recebimento das Propostas: Até: 08h59 do dia – **19/08/2026**.

Início da Sessão Pública: 09h do dia – **19/08/2026**.

Pregoeiro: Eliezer Batista da Silva Júnior

O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br); no Portal da Transparência desta Prefeitura https://transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br) e na Plataforma LICITANET licitações online (https://www.licitanet.com.br/) sendo esta a fonte oficial para recebimento de propostas eletrônicas.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão de Pregão, sito a Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01 - Itapuã do Oeste, CEP 76.861-000.

Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderão ser acessadas gratuitamente no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste ou através do site: https://www.itapuadooeste.ro.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida automaticamente para o próximo dia útil, sendo mantido o mesmo horário, mesmo que não haja comunicação prévia.

SUMÁRIO

1	DO PREÂMBULO	4
2	DO OBJETO	4
3	LOCAL DE PARTICIPAÇÃO	4
4	DO CREDENCIAMENTO JUNTO A LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE	5
5	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	6
6	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.	8
7	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	8
8	DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	9
9	DO MODO DE DISPUTA	10
10	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL	10
11	DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE	11
12	DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS	14
13	ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINAL E SEU ANEXO AO SISTEMA	16
14	DA FASE DE HABILITAÇÃO	19
15	DO RECURSO	21
16	DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO	22
17	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	22
18	DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO	22
19	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
20	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	25
21	DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	25
22	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA	27
23	DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS	28
24	DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADESÃO	28
25	DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	28
26	DA JUSTIFICATIVA – TER OU NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITENS - (ME/EPP/MEI)	28
27	DA JUSTIFICATIVA – TER OU NÃO DIVISÃO EM COTAS	28
28	DO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL	28
29	DO CONTRATO	28
30	DISPOSIÇÕES FINAIS.	28
31	ANEXOS DO EDITAL	30

1 DO PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria 069/GAB/PMIO/2026, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e Decreto Municipal nº 2655/2023 – Regulamentação da lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal, Decreto Municipal n° 2660/2023 – Regulamentação do Sistema de Registro de Preço conforme Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal e demais legislações vigentes.

1.2 O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/.

1.3 A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.5 Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

1.6 A elaboração do Termo de Referência contendo as especificações técnicas dos quantitativos, condições, locais de entrega dos produtos e demais cláusulas, assim como a media de valores obtidos na pesquisa de preço é de inteira responsabilidade das respectivas secretarias, cabendo a cada um de seus representantes, responder pela veracidade de seus atos.

1.7 A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2 DO OBJETO

2.1 Aquisição de materiais e equipamentos de informática, de natureza de consumo e permanente.

2.2 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – portal de licitações - LICITANET e as especificações constantes no ANEXO II deste Edital – Descrição detalhada, prevalecerá a especificação constante no Anexo II deste Edital, ressalvadas inconsistências materiais devidamente justificadas e comunicadas por errata.

2.3 Das quantidades do objeto: Conforme Item 6 do Termo de Referência.

2.4 Local da entrega: conforme item 11 do Termo de Referência.

2.5 Prazo da entrega: conforme item 12 do Termo de Referência.

2.6 Da condição da entrega: Conforme itens 13 e 14 do Termo de Referência.

2.7 Do pagamento: conforme item 17 do Termo de Referência.

3 LOCAL DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da LICITANET – Licitações On-line Site https://www.licitanet.com.br/.

3.2 O sistema de pregão eletrônico, LICITANET é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

3.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET" constante na página da internet https://www.licitanet.com.br/.

3.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4 DO CREDENCIAMENTO JUNTO A LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

4.1 DA INSCRIÇÃO DO LICITANTE NA PLATAFORMA:

4.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

4.3 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

4.3.1 Avulso: R$ 98,00

4.3.2 30 dias: R$ 152,00

4.3.3 90 dias: R$ 287,00

4.3.4 180 dias: R$ 422,00

4.3.5 365 dias: R$ 692,00

4.4 Os Valores podem sofrer alteração entre a criação do Edital até o dia do certame, o licitante deve conferir o valor no portal https://www.licitanet.com.br/

4.5 A remuneração cobrada pelo provedor da plataforma tem amparo legal, nos termos do § 1º do art. 175 da Lei Federal nº. 14.133/2021, ressalvadas verificações quanto à razoabilidade do valor cobrado.

4.6 O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

4.7 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.8 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.9 O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados no subitem 4.3.

4.10 O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a LICITANET – Licitações On-line, ou canceladas por solicitação do licitante.

4.11 A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

4.12 O licitante é o único responsável pela guarda e uso da senha de acesso ao sistema, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a LICITANET – Licitações On-line a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.13 O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.14 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br

5 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto à LICITANET – Licitações On-line; https://www.licitanet.com.br/.

5.2 Poderão participar desta Licitação firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

5.3 Não poderão participar da presente licitação, sob as penas da lei, as empresas que:

5.3.1 Não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.2 Se enquadre no disposto no art. 14, da Lei Federal nº. 14.133/2021:

5.3.2.1 For autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.2.2 Isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.2.3 Se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta. (Pessoa física ou jurídica)

5.3.2.4 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; conforme §§ 1º e 2º do art. 9º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.3.2.5 São controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

5.3.2.6 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Pessoa física ou jurídica)

5.3.3 O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.3.4 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.3.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.3.6 O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.3.7 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

5.3.8 Constituída em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.3.9 Que possuam sócios comuns a outra(s) empresa(s) que esteja(m) participando deste certame (Acórdão TCU 2136/06, 1ª Câmara);

5.3.10 Que estiverem em processo de recuperação judicial, sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

5.3.11 Que possuam ramo de atividade registrado no ato constitutivo incompatível com o objeto desta licitação;

5.3.12 Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação ou do fornecimento de bens/serviços a ela necessários, servidor desta Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste;

5.3.13 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o servidor ou dirigente e a licitante ou responsável pelos serviços, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

5.3.13.1 O disposto no subitem anterior aplica-se ao pregoeiro e Equipe de Apoio;

5.3.14 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3.15 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

5.3.15.1 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Itapuã do Oeste e do estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

5.3.15.2 Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

5.3.16 Para verificação das condições definidas no subitem 5.3.15 a Comissão Permanente de Licitação, promoverá a consulta eletrônica junto aos Órgãos abaixo relacionados, por ocasião do término da disputa:

5.3.16.1 **TCU -** Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União. (https://contas.tcu.gov.br)

5.3.16.2 **CNIA -** No Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa. (https://www.cnj.jus.br)

5.3.16.3 **CEIS/CNEP -** No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (https://portaldatransparencia.gov.br);

5.3.16.4 **CAGEFIMP** - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – RO (Atendendo ao Ofício circular 0002/2019-DP-SPJ, Processo 06943/17 – TCE/RO, ACÓRDÃO, II. 5) https://transparencia.ro.gov.br

5.3.16.5 **SICAF** e/ou outro sistema idôneo; https://www3.comprasnet.gov.brf

5.3.16.6 Destaca-se que as consultas **TCU**, **CNIA** e **CEIS/CNEP** e podem ser emitidas em um único documento de forma conjunta, por meio do sítio do TCU pelo link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

5.3.17 Havendo registros de idoneidade, suspensão ou impedimento, que abranja o município, a empresa não estará apta a participar do certame, portanto será considerada INABILITADA.

5.3.18 Essa consulta será realizada pela comissão de pregão após o encerramento da fase de lances;

5.4 Como condição para participação na licitação, a licitante assinalará "**SIM**" ou "**NÃO**" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações constantes no Anexo IV desse Edital.

6 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

6.1.2 Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

6.1.3 Abrir as propostas de preços;

6.1.4 Analisar a aceitabilidade das propostas;

6.1.5 Desclassificar propostas indicando os motivos;

6.1.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

6.1.7 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

6.1.8 Declarar o vencedor;

6.1.9 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

6.1.10 Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

6.1.11 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6.1.12 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1 De acordo com o Art. 164, da Lei Federal nº. 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observados o seguinte procedimento:

7.1.1 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações devem ser anexados pelo licitante ao portal LICITANET em campo próprio com cópia encaminhada para o email da Comissão de Pregão licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br;

7.1.2 As licitantes que por algum motivo não conseguir anexar o pedido de esclarecimento ou a impugnação ao sistema LICITANET podem encaminhá-los exclusivamente no email licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br;

7.1.3 Ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ter confirmado o recebimento, pelo mesmo meio de envio recebido, pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3231-2245 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Comissão de Pregão, no horário das 07h30 às 13h30 (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01 - Itapuã do Oeste, CEP 76.861-000.

7.1.4 Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

7.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverão ser motivada nos autos do processo de licitação.

7.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação

7.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.5 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

7.6 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão disponibilizados em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos.

7.6.1 **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração, caso a alteração influenciar na formulação das propostas, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido.

7.6.2 **NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

7.6.3 **ERRATA** é o documento emitido pela Administração Pública, podendo implicar ou não na formulação das propostas, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente estabelecido.

7.6.4 **AVISO DE REABERTURA** é o documento emitido pela Administração Pública para marcar uma nova data para a abertura do certame.

7.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão inseridos nos autos do processo licitatório e divulgados nos sítios eletrônicos http://www.itapuadooeste.ro.gov.br/, opção “licitação”, disponíveis para consulta por qualquer interessado. Também serão informadas preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site https://www.licitanet.com.br/, sendo necessariamente divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, salvo motivo justificado e formalmente publicado, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro, na forma do Art. 164, parágrafo único.

8 DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

8.2 Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

8.2.1 Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº. 14.133/2021; e declarando ainda que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.3 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, neste Edital e em normas correlatas.

9 DO MODO DE DISPUTA

9.1 Conforme item 20 do Termo de Referência estabelece, será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.2 Verificar passo a passo do modo de disputa no item 11 deste Edital.

10 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

10.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10.2 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante a partir da data da liberação do Edital no sistema LICITANET.

10.3 O lançamento da PROPOSTA INICIAL no sistema se dará da seguinte forma:

10.3.1 A licitante deve preencher os campos (marca, modelo se for o caso, quantidade e o preço Unitário e Preço Total) diretamente no sistema;

10.4 Durante o passo (subitem 10.3.1), a licitante deve tomar o cuidado de não se identificar, principalmente por meio do campo "MARCA", visto que, esse campo é visível ao pregoeiro durante a fase de análise das propostas, antes do inicio da disputa e aos demais licitantes durante a disputa. Portanto, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, caso a empresa se identifique, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro, antes ou posterior à fase de lances.

10.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.7 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

10.8 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação e caso não seja expressa outra validade (maior) pelo licitante, será considerado com anuência intrínseca do proponente.

10.9 Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir qualquer documento.

10.10 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

10.11 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, os itens que atende ou não referente ao item 5.4 do Edital.

10.12 Nos itens em que a participação for exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

10.13 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

10.14 A falsidade das declarações de que trata os itens 10.12 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e neste Edital.

10.15 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

10.16 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

10.17 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

10.18 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

10.18.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

10.18.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

10.19 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

10.19.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

10.19.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10.20 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 10.19 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.21 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.22 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11 DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

11.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

11.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.

11.3.1 Em caso de Lotes, o lance a ser ofertado é o valor total do Lote.

11.4 A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.5 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item/lote.

11.6 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.7 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

11.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

11.9 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

11.10 Em geral a retomada se dará no próximo dia útil, no mesmo horário em que se deu a abertura da sessão.

11.11 A abertura da fase de lances “via Internet” será feita pelo pregoeiro, a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema LICITANET, responsável pelo fechamento do prazo.

11.12 As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

11.13 O intervalo mínimo de diferenças de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo)**.

11.14 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

11.15 O licitante que errar ao digitar o lance deve solicitar em campo próprio do sistema o cancelamento de seu lance ao pregoeiro.

11.16 Se o sistema permitir, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

11.17 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado. Verificar item 9 deste Edital.

11.18 DO MODO DE DISPUTA **ABERTO**:

11.18.1 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.18.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.18.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.18.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.18.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.18.6 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.18.7 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.19 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

11.20 O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.22 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.25 A obtenção do benefício a que se refere o item 11.26 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.26 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar e para o Microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 638/2017.

11.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

11.27.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.27.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.27.2.1 Será solicitado aos licitantes declaração ou atestado emitido por órgãos públicos atestando bom desempenho em contratação com aquele órgão;

11.27.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência.

11.27.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.28 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.28.1 Empresas estabelecidas no território do Estado de Rondônia;

11.28.2 Empresas brasileiras;

11.28.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.28.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

11.29 As regras previstas no item anterior não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.30 Sorteio.

11.31 Toda documentação e ou declarações mencionadas anteriormente (11.27 a 11.28.4) para fim de desempate deverão ser anexadas ao Portal LICITANET por ocasião do lançamento da Proposta Inicial.

11.32 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.33 Para desempate será cobrado uma única vez toda a documentação para todos os critérios estabelecidos anteriormente.

11.34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12 DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços. O Pregoeiro deve examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, bem como, se os valores unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;

12.2 Ainda que a proposta esteja dentro do valor estimado, o pregoeiro abrirá prazo para negociação, a fim de obter proposta mais vantajosa à administração.

12.3 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.4 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.5 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.6 Serão realizadas, sem interrupções, tantas rodadas de negociação forem necessárias para obtenção do melhor preço para a administração através do "chat mensagem" do sistema, podendo o Pregoeiro determinar ao representante, prazo mínimo de 10 (dez) minutos para resposta do chat, sendo que este tempo poderá ser concedido quantas vezes for necessário ou até que se esgotem as ofertas por parte da Licitante.

12.7 Caso a licitante não negocie o valor proposto, através do CHAT MENSAGEM, no prazo máximo de 10 (dez) minutos, o Pregoeiro poderá desclassificar a licitante no item, cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, valores apurados pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da prefeitura de Itapuã do Oeste.

12.8 Ainda que o licitante não negocie a proposta no prazo preestabelecido, mas ao apresentar a Proposta Final, o valor estiver negociado (abaixo), o pregoeiro, amparado pela proposta apresentada poderá alterar diretamente no sistema o valor da proposta.

12.9 O Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

12.10 Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo VII – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

12.11 O Pregoeiro não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

12.12 Para fins de aceitação da proposta o Pregoeiro examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

12.13 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do artigo 59 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

12.15 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2h sob pena de não aceitação da proposta.

12.16 **ATENÇÃO:** Quando o certame contiver itens divididos em cotas (25% - exclusivo ME/EPP/MEI e 75% - ampla concorrência) Caso o mesmo licitante vença o item (cota 25%) e o item (cota 75%), obrigatoriamente o valor unitário dos itens deve ser o mesmo. Não é admitido a contratação do mesmo objeto com valor diferente para o mesmo fornecedor.

12.17 Para readequação no valor, caso ao final da disputa os valores estejam diferentes, o licitante poderá readequar seu lance ainda na fase de disputa, na fase de negociação, ou ainda durante a elaboração da proposta final realinhada.

12.18 Em caso de readequação, sempre será readequado o maior valor unitário, igualando-o ao menor valor.

13 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINAL E SEU ANEXO AO SISTEMA

13.1 Encerrada a fase de lances e negociação no sistema, o pregoeiro abrirá prazo mínimo de 4h para que o licitante provisoriamente vencedor encaminhe, via sistema, a PROPOSTA FINAL REALINHADA.

13.1.1 A Critério do pregoeiro poderá ser aberto simultaneamente o prazo para que seja anexada tanto a proposta final realinhada quanto a documentação de Habilitação.

13.1.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro após solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes do fim do o prazo inicial, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.2 A Empresa provisoriamente vencedora deverá elaborar e anexar a Proposta de Preços (modelo ANEXO II), com os valores oferecidos após a etapa de lances, com assinatura do Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado pelo pregoeiro no CHAT;

13.3 Na proposta deverá conter:

13.3.1 Numero do item ou lote;

13.3.2 Descrição completa, conforme Anexo III do Edital;

13.3.3 Quantidade;

13.3.4 Marca e modelo, se houver;

13.3.5 Valor unitário e total;

13.3.6 Validade da Proposta (não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias) contados da abertura do certame;

13.3.7 Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;

13.3.8 Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

13.3.9 Prazo de entrega/ execução dos serviço do objeto.

13.4 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o MENOR PREÇO;

13.5 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço até sua execução no local fixado neste Edital.

13.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

13.7 Serão rejeitadas as propostas que:

13.7.1 Contiver vícios insanáveis;

13.7.2 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

13.7.3 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

13.7.4 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

13.7.5 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

13.7.6 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

13.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.9 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

13.9.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

13.9.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.11 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.12 **ATENÇÃO:** Nas licitações, quando o valor ofertado não for divisível pela quantidade de itens, (a divisão resultar em mais de duas casas decimais ex.: 3,3333) o licitante deve readequar sua proposta para valor abaixo até que os valores dos itens contenham apenas duas casas decimais, ex.: 3,33.

13.13 O Licitante deve ficar atento, pois quando isso acontecer, o sistema não disponibiliza ao licitante os valores, devendo o licitante elaborar uma proposta adequada.

13.14 Quando o Próprio licitante detectar esse caso, e anexar a Proposta já com um valor readequado, desde que igual ou inferior ao valor do lote, o pregoeiro poderá readequar o valor total do lote no sistema LICITANET amparado na Proposta enviada pelo licitante.

13.15 Em caso de LOTES tanto o valor do ITEM deve estar dentro da média estimada, assim como os valores unitários de cada item que compõe o lote também deve estar dentro da média estimada pela administração.

13.16 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.17 O PREGOEIRO CONVOCARÁ SOMENTE 01 (UM) ÚNICO ITEM PARA ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITANET, ONDE TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

13.18 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.19 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

13.20 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

13.21 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.22 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

13.23 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

13.24 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

13.25 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

13.26 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

13.27 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.28 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.29 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.30 A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

13.31 No caso de todos licitantes enviarem a proposta readequada, o pregoeiro poderá encerrar o prazo, que inicialmente foi aberto, a fim de celeridade no processo, passando para as demais fases.

13.32 Desde que parametrizado e o sistema permitir, o licitante pode optar por assinar a proposta disponível, elaborada pelo próprio sistema LICITANET, ficando desobrigado de encaminhar proposta final própria. Observar que a proposta deve conter todas as informações exigidas no Edital, conforme o ANEXO II e o próprio item 13 do Edital.

13.33 A Proposta, já realinhada, deve ser assinada digitalmente no portal LICITANET ou o licitante pode baixar a proposta, assinar e anexada usando a ferramenta HABILITANET compactado em apenas 01 (um) arquivo (Excel, Word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF). O prazo para anexar a Propostas no sistema é de 4h a partir da comunicação do pregoeiro.

13.34 Decorrido o prazo, caso o licitante não tenha anexado sua Proposta no portal ou assinado digitalmente, será DESCLASSIFICADO;

13.35 Incumbe ao pregoeiro, na fase de julgamento, promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações, podendo inclusive convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

13.36 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

13.37 O não cumprimento do envio da Proposta dentro dos prazos acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 19 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

13.38 Transcorrido o prazo para envio da Proposta e análise, então o pregoeiro marcará data e horário para abertura de prazo para manifestação de intenção de interposição de RECURSO.

13.39 Ao final do certame o pregoeiro abrirá no sistema prazo aos remanescentes para manifestarem quanto à intenção de comporem o CADASTRO RESERVA, que é a aceitação de prestar o serviço nas mesmas condições do primeiro colocado, quando este porventura reincidir o contrato. O aceite se dá pelo próprio sistema, em campo próprio e em tempo oportuno.

14 DA FASE DE HABILITAÇÃO

14.1 Os documentos previstos no anexo I desse Edital são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

14.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital (digitalização), não sendo aceitos documentos ilegíveis. O pregoeiro abrirá o prazo para envio da documentação de habilitação, bem como da proposta final atualizada e assinada pelo(os) licitante(s) vencedor(es), com prazo de 4h.

14.5 A não observância da documentação necessária constantes nesse edital acarretará em sua desclassificação.

14.6 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente na data de abertura do certame;

14.7 As certidões que não tiverem seu prazo de validade devidamente expresso, somente serão consideradas as emitidos até 60 (sessenta) dias anterior a data de abertura do certame, exceto os casos previstos neste edital.

14.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

14.8.1 **Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas** assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº. 14.133/2021).

14.8.2 **Declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

14.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação:

14.9.1 **Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

14.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.11 É responsabilidade do licitante de conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

14.12 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

14.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

14.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, Conforme o art. 64 da Lei Federal nº. 14.133/2021; o art. 39, §4º da IN 73/2022; e o Acórdão 602/2025/TCU/Plenário; Acórdão 966/2022 - Plenário; Acórdão 1211/2021 – Plenário; e

14.15 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

14.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

14.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

14.19 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.20 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

14.21 O(s) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

14.22 A relação de documento para habilitação será conforme ANEXO I deste edital.

14.23 A Habilitação deve ser anexada ao portal LICITANET através da funcionalidade HABILITANET nos Formatos permitidos: (Excel, Word, Zip, doc, docx, JPG ou PDF).

14.24 A Habilitação anexada serve para todos os itens do certame em que a licitante está participando.

15 DO RECURSO

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

15.2 A fase de Recurso pode ser unificada, sendo apenas uma oportunidade para manifestação de intenção de Recurso que abrange as duas fases – Proposta e Habilitação. OU;

15.3 Duas fases de recursos. A primeira é referente à Proposta, a segunda referente à Habilitação; as duas seguem o mesmo trâmite, conforme a seguir.

15.4 Após a fase de propostas, sendo aceita a proposta, será aberto o prazo para manifestação de intenção de recursos referente à proposta.

15.4.1 Se houver manifestação de intenção, após a fase de habilitação, será aberto o prazo para apresentação das razões e contrarrazões.

15.5 Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante, dentro do prazo, poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer;

15.6 O prazo será aberto pelo pregoeiro, que assegurará o prazo mínimo de 15 minutos.

15.7 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

15.8 A manifestação de recurso deve ser em campo próprio. Não será aceita pelo pregoeiro a manifestação de recurso por mensagem no CHAT.

15.9 Após a manifestação da intenção de recurso o pregoeiro irá julgar se DEFERE ou INDEFERE o pedido;

15.10 No caso de INDEFERIMENTO segue o certame sua tramitação;

15.11 No caso de DEFERIMENTO, será aberto prazo para a apresentação da peça recursal, conforme item a seguir;

15.12 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

15.13 Os demais licitantes já ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.14 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.15 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.16 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

15.17 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

16 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

16.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá

16.1.1 Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

16.1.2 Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

16.1.3 Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

16.1.4 Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

18 DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

18.1 A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

18.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

18.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

18.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

18.5 Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

19 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1 Sem prejuízo das cláusulas do item 27 do Termo de Referência;

19.2 A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

19.3 A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública da prefeitura de Itapuã do Oeste.

19.4 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.4.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

19.4.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.4.3 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.4.4 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.4.5 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.4.6 Deixar de apresentar amostra;

19.4.7 Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital.

19.4.8 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.4.9 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

19.4.10 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

19.4.11 Fraudar a licitação;

19.4.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.4.13 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.4.14 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.4.15 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

19.4.16 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

19.4.17 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

19.5 Com fulcro na Lei Federal nº. 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.5.1 Advertência;

19.5.2 Multa;

19.5.3 Impedimento de licitar e contratar; e

19.5.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

19.6.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.6.2 As peculiaridades do caso concreto;

19.6.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.6.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.6.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.7 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.7.1 Para as infrações previstas dos itens 19.4.1 a 19.4.9, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.7.2 Para as infrações previstas dos itens 19.4.10 a 19.4.17, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.7.3 O valor da multa deverá observar o disposto no §1º do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

19.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.9 Conforme estabelece o §4º do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021, essa disposição deverá indicar o respectivo ente federativo a que pertence o órgão ou entidade sancionadora, o que se dará em análise do caso concreto.

19.10 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.11 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 19.4.10 a 19.4.17, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.12 Conforme estabelece o §4º do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021, essa disposição deverá indicar o respectivo ente federativo a que pertence o órgão ou entidade sancionadora, o que se dará em análise do caso concreto.

19.13 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 19.3.2.8 a 19.3.2.15, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 19.3.1 a 19.3.2.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

19.14 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.4.9, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

19.15 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.16 Conforme estabelece o §1º do art. 158 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

19.17 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.18 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.19 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.20 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.21 Conforme estabelece o §9º do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021, essa disposição deverá indicar o respectivo ente federativo a que pertence o órgão ou entidade sancionadora, o que se dará em análise do caso concreto.

20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento, conforme estabelecido no item 28 do Termo de Referência.

21 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1 Conforme item 29 do Termo de Referência.

21.2 Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o Município de Itapuã do Oeste firmará a Ata de Registro de Preços com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta (ANEXO VI) que integra este Edital. A Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

21.3 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços;

21.4 Há quatro formas para assinatura da Ata de Registro de Preços:

21.4.1 Assinatura diretamente no sistema e-proc, quando a comissão de pregão encaminhará as coordenadas no e-mail constante na Proposta;

21.4.2 A Comissão de Pregão encaminhará a Ata de Registro de preços (formato PDF) para o e-mail constante na Proposta, a Licitante deve assiná-la e reenviá-la também por e-mail para a comissão de Pregão, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

21.4.3 Assinatura diretamente no sistema LICITANET;

21.4.4 Assinatura da ata na sala da comissão de pregão, quando deverá comparecer ao setor de Licitação, localizada no Paço Municipal sito a Rua Ayrton Senna, n.º 1425, Centro.

21.5 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itapuã do Oeste.

21.6 A forma em que se dará a assinatura será definida pelo pregoeiro;

21.7 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 19 deste Edital, podendo a Administração convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação.

21.8 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

21.9 Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

21.10 As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e processado mediante parecer proferido pelo setor jurídico do Município.

21.11 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor público designado para esse fim. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

21.12 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência até 12 (doze) meses contados da publicação no diário oficial do município - AROM.

21.13 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

21.14 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

21.15 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

21.16 A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal n° 2660/2023 e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

21.17 Fica vedada a adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do presente Processo Administrativo a qualquer órgão da administração Federal ou Estadual;

21.18 É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

21.19 A detentora da ata será consultada sobre o interesse na manutenção do preço registrado, mediante a apresentação de nova proposta, próximo ao término da Ata de Registro de Preços Permanente ou consumido todo o seu quantitativo.

21.20 Na hipótese de concordância da detentora da ata na manutenção do preço registrado, poderá ocorrer o reaproveitamento dos atos internos do procedimento licitatório para lançamento de nova fase externa com nova etapa de lances, em autos apartados, considerando o preço atualmente registrado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o(s) respectivo(s) item(ns);

21.21 Caso não haja concordância, poderá ocorrer o reaproveitamento dos atos internos do procedimento licitatório para lançamento de nova fase externa com nova etapa de lances, em autos apartados, porém com a realização de nova pesquisa de mercado para estabelecimento de novo preço máximo para o objeto.

21.22 Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

21.23 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

21.24 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

21.25 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

21.26 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

21.27 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

21.28 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

21.29 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

21.30 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem compor o CADASTRO RESERVA.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

22.1 Conforme o Item 29.1 do Termo de Referência.

22.2 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

22.2.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

22.2.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

22.3 Para o cadastro reserva o Pregoeiro realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

22.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

22.5 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

22.7 O registro do CADASTRO RESERVA tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

22.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

22.9 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

22.10 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

22.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes1 que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

22.12 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

22.13 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1 Conforme item 29.2 do Termo de Referência.

24 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADESÃO

24.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste), e somente após a anuência expressa do mesmo;

24.2 Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento para órgãos ou entidades vinculadas a Administração Pública Municipal, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

24.3 Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a autorização para que órgãos não participantes possam aderir à Ata, desde que respeitados os limites individual (50%) e geral (200%) conforme o Decreto Municipal n° 2660/2023.

25 DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 Conforme item 29.1 do Termo de Referência.

26 DA JUSTIFICATIVA – TER OU NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITENS - (ME/EPP/MEI)

26.1 Conforme item 22 do Termo de Referência – Há Exclusividade – Itens até R$ 80.000,00. Os itens que são superiores a esse valor são de ampla concorrência.

27 DA JUSTIFICATIVA – TER OU NÃO DIVISÃO EM COTAS

27.1 Conforme item 28 do Termo de Referência – Não há COTAS. Para manter a padronização.

28 DO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL

28.1 Conforme item 26 do Termo de Referência – Não há preferência.

29 DO CONTRATO

29.1 Será conforme anexo V do Edital, em concordância com o item 26 do Termo de Referência.

29.2 Modelo de gestão do contrato:

29.2.1 Será conforme item 26 do Termo de Referência.

30 DISPOSIÇÕES FINAIS.

30.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura de Itapuã do Oeste revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

30.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

30.3 Todos os atos praticados durante a sessão estarão disponíveis no portal LICITANET através de atas e relatórios;

30.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

30.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

30.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br e portal da transparência do município https://transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br.

30.10 É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

30.11 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

30.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

30.13 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura de Itapuã do Oeste, a finalidade e a segurança da contratação;

30.14 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa Oficial do Município de Itapuã do Oeste;

30.15 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

30.16 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

30.17 Não cabe à LICITANET qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

30.18 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca da cidade de Porto Velho/RO considerado aquele a que está vinculado à administração municipal e ao Pregoeiro;

30.19 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 07h30 as 13h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

30.20 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida automaticamente para o próximo dia útil, sendo mantido o mesmo horário, mesmo que não haja comunicação prévia; desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

30.21 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

30.22 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

31 ANEXOS DO EDITAL

31.1 ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

31.2 ANEXO II – PROPOSTA

31.3 ANEXO III – DESCRIÇÃO MODELO DE DETALHADA E VALOR ESTIMADO

31.4 ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

31.5 ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

31.6 ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

31.7 ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

Itapuã do Oeste, 23 de julho de 2026.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR

PREGOEIRO

PORTARIA N.º 069/GAB-PMIO/2026

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos previstos nesse anexo são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A documentação de Habilitação deve ser anexada ao Portal LICITANET após a fase de negociação, quando o pregoeiro abrirá prazo mínimo de 4h, bem como da proposta final atualizada e assinada pelo(s) licitante(s) vencedor(es). A não observância da documentação necessária constantes nesse edital acarretará em sua desclassificação.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO: (conforme item 25 do Termo de Referência)

1. REGULARIDADE JURÍDICA:

a) **CNPJ** - de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica;

b) Cédula de identificação contendo **RG** e **CPF** dos sócios, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa;

c) ***Empresa individual*** – Registro Público de Empresa Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Ou;

d) ***Microempreendedor Individual – MEI*** - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

e) ***Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI*** - Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) ***Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País*** - Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

g) ***Sociedade simples*** - inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

h) ***Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária*** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

i) ***Cooperativa*** - ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

j) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);

c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma de lei.

3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, conforme Lei Federal nº 12.440/2011).

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei Federal nº. 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II);

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa, admitida a substituição por balanço de abertura nos casos de empresas constituídas no exercício em curso.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da contratação, em características e prazos;
b) A Administração poderá solicitar documentos complementares para verificação da autenticidade e veracidade das informações prestadas.

6. QUALIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO – DECLARAÇÕES

a) **Declaração** para fins de licitação (anexo IV) do Edital que compreende:

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
Declaração de possuir as condições operacionais (Armazenamento e Transporte) necessárias ao cumprimento do objeto, presentes no TERMO DE REFERÊNCIA;
Declaração da licitante que entregará os produtos no prazo estabelecido, após recebimento da Nota de Empenho.

7. OBSERVAÇÕES:

6.1. As ME e EPP beneficiadas pelo art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, estão amparadas, somente, em relação à REGULARIDADE FISCAL e Trabalhista.

6.2. Os documentos apresentados deverão estar perfeitamente legíveis.

6.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, sendo assegurados os direitos previstos na legislação pertinente.

6.5. Em caso de certidões fiscais e trabalhistas, tratando-se de ME/EPP, o pregoeiro reserva-se ao direito de consultá-las e anexá-las à documentação em caso de não apresentação ou apresentação com data de validade expirada.

6.6. Não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de pedido de documentos” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

6.7. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante:

I. Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

II. Se licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz.

III. Os documentos em validade no SICAF são de apresentação facultativa, desde que apresente próprio SICAF.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2026;

REGISTRO DE PREÇO 026/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 384-06/2026

ATENÇÃO: observar atentamente o item 13 do edital para a perfeita elaboração da proposta.

Nome de Fantasia

Razão Social

CNPJ

Endereço

Fone

E-mail

Conta Corrente/Ag./Banco

Responsável legal da empresa

CPF/RG

Optante pelo Simples? Sim () não()

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, de natureza de consumo e permanente.

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	V. Unit.	V. Total
Valor total: R$:						

*Valor total por extenso:*_____

A empresa XXXX declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e demais despesas.

Prazo de validade da proposta: XXXX * (mínimo 60 dias).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES:

- Declaro ter conhecimento e estar apta a prestar o serviço, de imediato após o recebimento da copia do empenho dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, respeitando datas, horários e locais nele especificados.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, transporte ou quaisquer outros que possam

incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- Declaro que o objeto ofertado atende a todas as especificações técnicas e características exigidas neste Edital/ Termo de Referência;

Local e data: XXXX

XXXX

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO e VALOR ESTIMADO

ITENS 56 – 57 – 72 – 74 – 75 – 82 – 83 – DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA

DEMAIS ITENS – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total.
1	Abraçadeira Nylon com medidas aproximadas 20 cm x 3,6 mm, pacote com 100 peças - cor: branco; Utilizada em fios e outros tipos de fixação em geral, Alta resistência, tensão mínima: 13,60 kgf.	Und	12	13,88	166,56
2	Abraçadeiras de Cabo Velcro: Abraçadeira de cabo com no mínimo 1,6cm de largura. Rolo 3 metros.	Und	47	27,77	1.305,19
3	Adaptador de energia original ou equivalente para computadores HP Compaq 6000 PRO. Potência máxima: 150W. Tensão de saída: 19V. bivolt. 7.89A.	Und	16	202,00	3.232,00
4	Adaptador Display Port HDMI - Adaptador Display Port x HDMI: Compatível com DisplayPort 1.1 e 1.2 especificação de ambas velocidades 1.62 e 2.7 Gbps; Compatível com HDMI 1.3b especificação superior a 2.25 Gbps; Suporta sinais de resolução: 480i, 480p, 720p, 1080i, 1080p. - Compatível com V1.3; Terminação: Displayport (Macho) X HDMI (Femea).	Und	6	46,47	278,82
5	Álcool isopropilico: para limpeza eletrônica: características - grau de pureza 99,8%;densidade 20/20° c:0,785 0,787; aproximadamente 786 gramas / litro; acidez como ácido acético, %m/m0, máximo:0,002; faixa de destilação a 760 mmhg, (°c): 81,5 83,0; água, (%m/m), máximo:0,10; densidade do líquido 20/20°c: 0,7837; densidade do vapor (ar = 1): 2,1; pressão de vapor: 4,444kpa (20°c); solubilidade em água: completa.	Und	23	41,98	965,54
6	Alicate bico redondo curto; medindo 6"; com cabo isolado em pvc; com acabamento oxidado.	Und	14	61,90	866,60
7	Alicate com Catraca para Cortar e Crimpar conectores RJ45/RJ11 e RJ12.	Und	15	65,53	982,95
8	Alicate de inserção Punch Down - alicate de inserção para conectores IDC 110 que insere e corta os fios; Corpo anatômico; Hastes em ferro fundido; Cabo em plástico PVC rígido; Matriz de conectorização de alta precisão.	Und	14	66,81	935,34
9	Alicate decapador de cabos utp/stp; para descapar e cortar cabos tipo utp/stp; medindo 11 cm;abertura máxima 10 mm; material revestido em pvc; acabamento e cabo em pvc; apropriado para descapar e cortar cabos e fios;com mola de fechamento automático; laminas de corte de fios e cabos, duplas.	Und	19	57,32	1.089,08
10	Alicate multifuncional para crimpagem, corte e decapagem de cabos de rede. Compatibilidade de conectores: RJ45 (8P8C); RJ11/RJ12 (6P4C / 6P6C). Compatível com conectores pass-through (EZ / vazado) e conectores convencionais. Compatibilidade de cabos: Cabos de rede padrão Categoria 5e ou superior, incluindo Cat6, Cat6A ou superiores, UTP ou STP. Funções integradas: Crimpagem de conectores modulares; Corte de cabos de rede; Decapagem (remoção da capa externa) de cabos UTP/STP; Corte do excedente de condutores em conectores pass-through durante o processo de crimpagem. Material da estrutura: Corpo em aço carbono, aço ferramenta ou material metálico de alta resistência equivalente. Tratamento do material: Tratamento térmico ou equivalente para maior durabilidade e resistência ao desgaste. Empunhadura: Revestimento ergonômico em material antiderrapante (borracha, PVC ou similar). Sistema de crimpagem: Mecanismo de pressão uniforme que garanta a correta fixação dos contatos metálicos do conector nos condutores do cabo. Trava de segurança: Sistema de trava ou mecanismo de fechamento para armazenamento seguro. Comprimento aproximado da ferramenta: Entre 18 cm e 22 cm. Uso recomendado: Instalação e manutenção de redes de computadores e telecomunicações. Condição do produto: Produto novo, sem uso, em embalagem original do fabricante. Garantia mínima: 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Unidade de fornecimento: Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores às especificações descritas, desde que plenamente compatíveis com as funcionalidades exigidas.Parte inferior do formulário	Und	7	310,63	2.174,41

11	Cabo de telecomunicações UTP Categoria 6, composto por 4 pares trançados, com condutores sólidos em cobre, bitola 23 ou 24 AWG, fornecido em caixa com metragem aproximada de 305 metros, destinado à utilização em sistemas de cabeamento estruturado para transmissão de dados, voz e imagem, para instalação em cabeamento horizontal ou secundário entre painéis de distribuição (patch panels) e pontos de rede em áreas de trabalho, devendo atender às normas técnicas vigentes para Categoria 6, tais como ANSI/TIA/EIA-568 e ISO/IEC 11801, ou equivalentes, apresentar condutores isolados em material adequado e capa externa em material não propagante à chama, possuir desempenho compatível com redes de alta velocidade, no mínimo padrão Gigabit Ethernet, atender a requisitos físicos e elétricos compatíveis com sua categoria, possuir identificação por cores nos pares para correta terminação, podendo conter marcação sequencial de metragem ao longo do cabo para controle de utilização, apresentar características físicas compatíveis com uso em instalações internas de redes, incluindo diâmetro e flexibilidade adequados, possuir conformidade com diretivas ambientais, como RoHS ou equivalente, ser fabricado com materiais que garantam durabilidade e desempenho, sendo aceitos produtos com certificações emitidas por organismos nacionais ou internacionais reconhecidos, inclusive homologação pela Anatel ou equivalente, vedada a exigência de códigos, selos ou registros específicos que restrinjam a competitividade, devendo o fabricante ou fornecedor disponibilizar documentação técnica, catálogo ou ficha técnica que comprove o atendimento às especificações exigidas.	Und	26	385,32	10.018,32
12	Caixa 3x3 de sobre-por equipada com parafusos e espelho (de mesmo tamanho da caixa) com duas furações (aberturas) pra conector rj-45 fêmea (keystone) em cada espelho	Und	96	9,38	900,48
13	Capa protetora plug Rj45, compatíveis com cabos UTP Cat.5e CM e CMX; Cat.6 Flex. Termoplástico injetado (cores a definir)	Und	590	0,86	507,40
14	Conector modular fêmea tipo Keystone RJ45 categoria 6, destinado à terminação de cabos de rede em sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de dados, voz e imagem, compatível com instalações em espelhos, caixas de superfície, patch panels ou módulos padrão Keystone. Deve suportar montagem nos padrões T568A ou T568B. Interface e Conexão:Tipo de conector: RJ45 fêmea (8P8C);Categoria de desempenho: Categoria 6 (Cat.6); Tipo de blindagem: U/UTP (não blindado); Conexão traseira: terminação IDC padrão 110; Ângulo de terminação: 90°; Compatível com padrões de montagem T568A e T568B .Compatibilidade de Cabos:Cabos de par trançado Cat.6 UTP; Condutores sólidos ou flexíveis; Bitola compatível: 22 a 26 AWG. Desempenho de Rede: Atender ou exceder os requisitos da norma NSI/TIA/EIA-568 para Categoria 6; Suporte a Gigabit Ethernet (1000BASE-T) ou superior; Adequado para redes estruturadas com largura de banda mínima de 250 MHz Materiais de Fabricação: Corpo em termoplástico de alto impacto; Material não propagante à chama UL94-V0; Contatos do conector RJ45 em bronze fosforoso com banho de ouro sobre níquel; Contatos IDC em bronze fosforoso estanhado. Características Construtivas: Identificação do padrão T568A/B no corpo do conector: Identificação da categoria na face frontal; Compatível com módulos, espelhos e patch panels padrão Keystone; Deve possuir tampa ou proteção traseira dos contatos IDC (dust cover) . Dimensões aproximadas: Altura aproximada: 22 mm; Largura aproximada: 17 mm; Profundidade aproximada: 37 mm. Condições de Instalação: Uso em ambientes internos; Aplicação em sistemas de cabeamento estruturado horizontal ou área de trabalho. Certificações e Conformidade: O produto deverá possuir conformidade com normas aplicáveis, tais como: ANSI/TIA-568; ISO/IEC 11801; RoHS; (restrição de substâncias perigosas); UL Listed ou equivalente; Homologação ANATEL, quando aplicável. Cor e Identificação: Cor padrão: Branco; Identificação da categoria na face frontal; Identificação do lote ou rastreabilidade no corpo do produto. Garantia: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação	Und	228	13,18	3.005,04
15	Conector modular tipo RJ45 vazado (Pass-Through), destinado à terminação de cabos de rede de par trançado, para uso em infraestrutura de redes de dados, com as seguintes características mínimas: Tipo: Conector modular RJ45 vazado (Pass-Through); Categoria de desempenho: compatível com cabos de rede Categoria 5e e/ou Categoria 6; Padrão: 8P8C (8 posições e 8 contatos); Sistema de crimpagem: Pass-Through, permitindo que os condutores atravessem o conector para facilitar o alinhamento e a verificação da sequência de cores antes da crimpagem; Material do corpo: policarbonato ou material termoplástico de alta resistência, transparente; Contatos elétricos: 8 contatos metálicos com revestimento anticorrosivo, compatíveis com ferramentas de crimpagem padrão RJ45; Compatibilidade: adequado para cabos UTP de par trançado sólido ou flexível, utilizados em redes Ethernet; Tensão suportada: até 100250 V (quando aplicável); Conformidade com padrões de cabeamento estruturado TIA/EIA-568 ou equivalentes internacionais; Cor: transparente ou translúcida; Condição: produto novo, sem uso, de primeiro fornecimento; Apresentação: kit contendo 100 (cem) unidades. Observação: O produto deverá ser compatível com ferramentas de crimpagem específicas para	Und	320	11,95	3.824,00

	conectores RJ45 do tipo Pass-Through e atender às práticas usuais de instalação de redes de dados.				
16	Conector RJ-45 macho Categoria 6, para cabo de par trançado U/UTP, compatível com condutores sólidos, destinado à terminação em sistemas de cabeamento estruturado para transmissão de dados, voz e imagem, devendo ser compatível com cabos de 4 pares trançados e condutores com bitola entre 22 e 26 AWG, possuir 8 vias com contatos em material condutor de alta performance (como bronze fosforoso ou equivalente), com tratamento superficial que garanta boa condutividade e resistência à oxidação, corpo fabricado em material termoplástico resistente e não propagante à chama, atendendo a norma de flamabilidade equivalente à UL 94 V-0, apresentar desempenho compatível com redes de alta velocidade, no mínimo padrão Gigabit Ethernet, atender às normas técnicas vigentes para Categoria 6, tais como ANSI/TIA/EIA-568, ISO/IEC 11801 e ABNT NBR 14565, ou equivalentes, ser compatível com aplicações de cabeamento estruturado em ambientes internos, possuir conformidade com diretivas ambientais como RoHS ou equivalente, apresentar faixa de temperatura de operação, armazenamento e instalação compatível com uso em redes internas, ser fornecido com identificação do fabricante ou fornecedor e informações que permitam rastreabilidade do lote, e apresentar documentação técnica (catálogo, ficha técnica ou site oficial) que comprove o atendimento às especificações exigidas, sendo aceitas certificações emitidas por organismos nacionais ou internacionais reconhecidos, vedada a exigência de códigos ou registros específicos que restrinjam a competitividade.	Und	1020	2,21	2.254,20
17	Filtro linha, tensão alimentação 110/220, potência máxima 1.100/2.200, corrente máxima 10a, quantidade saída 6 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais interruptor liga/desliga. Comprimento do cabo: mínimo de 1,5m. Equipamento deve permitir a troca de fusível	Und	127	52,68	6.690,36
18	Fita de Malha Dessoldadora de Cobre (4,5 mm x 1,5 m) A fita de malha dessoldadora de cobre é ideal para remoção de solda em componentes eletrônicos, proporcionando eficiência e precisão no retrabalho e reparo de circuitos. Especificações do Produto: Material: Cobre puro com revestimento especial para facilitar a absorção da solda. Dimensões: Largura de 4,5mm e comprimento de 1,5 metros. Aplicação: Usado para remover solda de placas de circuito impresso (PCBs) e outros componentes eletrônicos.	Und	1	56,95	56,95
19	Fita para rotulador eletrônico compatível com rotulador Brother PT-80. Fornecimento de fita adesiva para rotulador eletrônico, com as seguintes características mínimas: Tipo: fita para rotulador eletrônico padrão MK ou equivalente. Compatibilidade: compatível com rotuladores eletrônicos da linha P-Touch que utilizem fitas da série MK, incluindo o modelo Brother PT-80 ou equivalente. Modelo de referência: MK-231 ou equivalentetécnico. Largura da fita: 12 mm (½ polegada). Comprimento mínimo do rolo: 8 metros. Cor da fita: branca. Cor da impressão: preta. Tipo de impressão: transferência térmica ou tecnologia equivalente para rotuladores eletrônicos. Material da fita: plástico ou poliéster adesivo para identificação. Adesivo: permanente, com boa aderência em superfícies lisas. Aplicação: identificação de cabos, equipamentos, arquivos, painéis e materiais de escritório. Compatibilidade adicional mínima: rotuladores da série P-Touch como PT-65, PT-70, PT-80, PT-85, PT-90 ou equivalentes. Produto novo, sem uso, acondicionado em cartucho ou cassete compatível com o equipamento. Garantia mínima: 90 dias contra defeitos de fabricação. Observação: Será aceita fita original ou compatível, desde que 100% funcional e compatível com o equipamento especificado, vedada a restrição de marca conforme legislação de licitações.	Und	11	202,21	2.224,31
20	Fluxo de solda líquido para aplicações eletrônicas, acondicionado em seringa aplicadora, destinado a processos de soldagem, retrabalho e reparo de circuitos eletrônicos, incluindo componentes SMD e placas de circuito impresso (PCB). O produto deverá possuir formulação tipo no-clean (sem necessidade de limpeza posterior), adequado para utilização em processos de soldagem manual ou retrabalho eletrônico. Características técnicas mínimas: Tipo de produto: fluxo de solda líquido para eletrônica; Apresentação: seringa aplicadora; Volume mínimo da seringa: 10 ml; Formulação: tipo no-clean (sem necessidade de limpeza após soldagem); Aplicação: soldagem e retrabalho de componentes eletrônicos; Compatibilidade: soldagem manual; retrabalho eletrônico; componentes SMD e THT: Baixa geração de resíduos após a soldagem; Propriedades que favoreçam: melhor molhabilidade da solda; remoção de oxidação superficial ; melhor fluxo da liga de solda; Não corrosivo para trilhas e componentes eletrônicos quando utilizado conforme especificação; Adequado para uso com: ferro de solda; estação de retrabalho; ar quente; Baixa emissão de fumaça durante aplicação. Aplicações mínimas: O fluxo deverá ser adequado para: soldagem de componentes eletrônicos; retrabalho de placas de circuito impresso (PCB);soldagem de componentes SMD; dessoldagem e reparo de circuitos eletrônicos; manutenção de equipamentos eletrônicos. Características adicionais desejáveis: Boa estabilidade térmica; Alta eficiência de ativação de solda; Fácil aplicação através da seringa; Resíduo transparente ou mínimo após soldagem. Condições	Und	1	43,60	43,60

	de fornecimento: Produto novo e dentro do prazo de validade; Embalagem original do fabricante; Identificação de lote e validade; Não serão aceitos produtos reembalados ou fracionados.				
21	Fone HeadSet USB Stereo com microfone;Fone stereo com fio;Diâmetro dos falantes 40 50mm;Haste ajustável;Microfone com ajuste de posição;Earpad macio com acabamento estofado;Isolamento acústico;Conexão e interface USB;Cabo único em nylon;Sem conexão com plug P2;Comprimento do cabo: Mínimo 1.6M;Compatibilidade com sistemas Windows 7,8, 8.1, 10/Mac e Linux;Controle de volume digital;Faixa de Frequência: 20Hz - 20KHz;Impedância 32 ohms;Sensibilidade: Aprox. 100dB.Garantia de 12 meses.	Und	135	213,78	28.860,30
22	HD Externo - 1TB - HD EXTERNO - Capacidade de armazenamento: 1TB - Compatível com sistemas Linux e Windows - Porta USB 3.0 - Compatível com USB 2.0 - Cabo USB 3.0 com no mínimo 30 cm. O disco deve ser alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa. Garantia: o equipamento proposto deverá possuir garantia de 12 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana).	Und	99	450,00	44.550,00
23	Kit composto por 1 carregador + 4 pilhas AA recarregáveis originais multiuso; Informações do carregador: Suporte para quatro pilhas AA ou AAA; Controle automático para interrupção de carga; Monitoramento de voltagem. Carregador com temporizador de segurança de carga de 15 horas; Detecção de Pilha Alcalina; Alimentação: Bivolt automático 110-220v; Informações das pilhas: Pilhas de Níquel Metal Hidreto - Ni-MH pré-carregadas; Capacidade individual das pilhas: 2500mAh recarregável até 500 vezes; Tempo médio de carga: 5 a 15 horas; Pilhas devem ser da mesma marca do carregador; Garantia mínima de 90 dias.	Und	12	163,33	1.959,96
24	Limpa contato em spray, 210 ml p/ eletrônica, Propelente: butano propano, Solvente: hidrocarboneto, Compatibilidade: compatível com a maioria dos plásticos e metais, Bico extensor: 10 cm, Conteúdo: 130 g, Peso líquido: 210 ml	Und	29	26,67	773,43
25	Luminária de prancheta articulada, destinada à iluminação direcionada em ambientes como escritórios, oficinas, laboratórios, estúdios e áreas técnicas, equipada com sistema de fixação por garra ou suporte para fixação em superfície, com ajuste de posição por meio de molas.. Características Mínimas: Estrutura: Corpo em material metálico (alumínio ou aço) com revestimento em material plástico de alta resistência (polipropileno ou similar); Estrutura articulada com molas, permitindo regulagem de altura, inclinação e posicionamento; Acabamento resistente e livre de rebarbas. Sistema de Iluminação: Soquete padrão E27; Compatível com lâmpadas: Fluorescentes compactas até 20W; Incandescentes até 40W; LED até 12W ou superior equivalente; Não acompanha lâmpada. Desempenho: Iluminação direcionável com intensidade luminosa aproximada de 2.000 lux; Adequada para atividades que exijam iluminação localizada. Fixação: Sistema de fixação por garra para mesa/bancada; Possibilidade de fixação em parede ou superfície plana; Deve permitir montagem segura e estável. Alimentação: Tensão de operação compatível com rede elétrica de 127V ou 220V (bivolt conforme a lâmpada utilizada); Cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1,40 m; Plugue conforme padrão brasileiro (NBR 14136). Dimensões (faixa aceitável): Altura total: aproximadamente até 80 cm; Dimensões da embalagem: compatíveis com o produto; Peso aproximado: até 1,5 kg; (variações dentro dessa faixa são aceitáveis para ampliar a competitividade). Aplicações: Uso em escritórios, residências, indústrias, laboratórios, estúdios e áreas técnicas; Indicada para leitura, desenho técnico, montagem e inspeção de peças. Acessórios: Garra de fixação inclusa; Manual de instruções em língua portuguesa; Parafusos de fixação podem ou não acompanhar o produto.	Und	2	121,80	243,60
26	Memória Ram 16gb Tipo DDR4 RDIMM; Velocidade de 2666MT/s; Densidade do módulo de memória de 16GB; Deve possuir a tecnologia ECC (Error Correcting Code); Deve ser compatível com o servidor Dell PowerEdge R540 existente na instituição.	Und	46	956,23	43.986,58
27	Memória RAM DDR4 8GB	Und	9	657,24	5.915,16
28	Módulo de memória RAM de 8GB DDR3-1333Mhz, PC10700 SODIMM, compatível com HP Omni PC 220. Garantia de 12 meses	Und	58	295,67	17.148,86
29	Módulo de memória RAM de 8GB DDR4-2133MHz - UDIMM, compatível com Lenovo ThinkCentre M900 SFF. Garantia de 12 meses	Und	24	417,27	10.014,48
30	Módulo sfp 1gbps para interligação de switches: descrição: módulo óptico padrão sfp (small form-factor pluggable) destinado à interligação de equipamentos de rede, como switches, roteadores e conversores de mídia, permitindo transmissão de dados em alta velocidade através de fibra óptica. especificações mínimas:tipo: transceptor óptico sfp; taxa de transmissão: 1,25 gbps; padrão ethernet: ieee 802.3z 1000base-sx ou superior; tipo de fibra suportada: fibra óptica multimodo (mmf); conector óptico: lc duplex; comprimento de onda: 850 nm; distância mínima suportada: até 550 metros em fibra multimodo om2/om3; interface: sfp padrão; compatibilidade: compatível com switches e equipamentos que possuam portas sfp padrão: instalação: hot-pluggable (substituição com equipamento energizado); temperatura de operação: 0°c a 70°c ou superior;	Und	5	255,49	1.277,45

	certificações mínimas: ce, fcc ou equivalentes; conformidade com normas: ieee 802.3, msa sfp.				
31	Módulo tomada de sobrepor 4x2, com espelho e acabamento, com conectores HDMI, VGA e RJ45. O módulo deve possuir conectores VGA, HDMI e RJ45. O módulo deve permitir fixação em paredes, da mesma forma que tomadas elétricas. Deve possuir conectores HDMI, VGA e RJ45 fêmea de forma que possa intermediar a ligação de cabos com os referidos conectores, entre computadores e televisores. Deve ser fornecida com parafusos e demais itens necessários para fixação	Und	49	28,43	1.393,07
32	MOUSE SEM FIO. Mouse óptico sem fio, destinado ao uso corporativo/administrativo, com conexão estável, baixo consumo de energia e compatibilidade com múltiplos sistemas operacionais. Características técnicas mínimas: Tipo: Mouse óptico sem fio; Tecnologia de conexão: Wireless RF 2,4 GHz com receptor USB (nano receptor); Alcance mínimo: 10 metros em ambiente sem interferência; Sensor: Óptico LED; Resolução mínima: 1000 DPI; Quantidade de botões: mínimo de 03 (clique esquerdo, direito e scroll); Scroll: roda de rolagem mecânica ou equivalente; Alimentação: 01 (uma) pilha tipo AA ;Autonomia da bateria: mínimo de 12 meses (uso típico); Possuir botão liga/desliga para economia de energia; Tecnologia Plug and Play (dispensa instalação de drivers). Conectividade e compatibilidade: Interface do receptor: USB tipo A; Compatibilidade mínima com sistemas operacionais: Windows (7 ou superior); Linux; Chrome OS; Android; Não requer software proprietário para funcionamento básico. Características físicas; Cor: preta (ou similar neutra) ; Formato: ambidestro ou ergonômico ; Dimensões aproximadas: Comprimento: entre 9 cm e 11 cm; Largura: entre 5 cm e 7 cm; Altura: entre 3 cm e 4 cm; Peso: até 100 g (sem bateria). Condições ambientais; Temperatura de operação: 0°C a 40°C; Umidade relativa: até 95% sem condensação. Conteúdo mínimo da embalagem: 01 Mouse sem fio; 01 Receptor USB; 01 Pilha AA; Manual do usuário. Requisitos adicionais: Produto novo, sem uso, em linha de fabricação.	Und	55	68,14	3.747,70
33	Mouse USB (3 botões) Material da construção: Plástico ABS; - Tipo de sensor: Laser; - Tipo de conexão: USB 2.0; - Tipo de instalação: Plug and play - Não exigindo instalação de drivers; - Compatível com sistemas operacionais Windows / Mac / Linux; - Quantidade de botões: mínimo 3; Botão de ajuste de DPI com 4 velocidades; - Resolução do sensor: 2400 a 3200 DPI; Comprimento do cabo: mínimo de 1,5m; - Cabo revestido em nylon trançado; - Cor principal: Preto; - Peso: Aproximadamente 155g; - Vida útil: No mínimo 4.000.000 de cliques; - Garantia: 12 meses;	Und	131	62,40	8.174,40
34	Mouse USB (5 botões): material da construção: Plástico ABS; Tipo de sensor: Laser; Tipo de conexão: USB 2.0; Tipo de instalação: Plug and play Não exigindo instalação de drivers; Compatível com sistemas operacionais Windows / Mac / Linux; Quantidade de botões: mínimo 5; Botão de clique duplo do lado esquerdo; Botão de ajuste de DPI; Resolução do sensor: 2400 a 3200 DPI; Comprimento do cabo: mínimo de 1,5m; Cabo revestido em nylon trançado; Vida útil: No mínimo 4.000.000 de cliques; Garantia: 12 meses;"	Und	121	60,08	7.269,68
35	Mousepad com duas alturas de almofada. Material leve, com peso dosado para fixação e aderência a superfície lisa. Almofada de apoio do punho e área do deslizamento do mouse desenvolvido em espuma flexível semi-rígida de Poliuretano (PU) tipo "pele integral" injetado numa peça única com densidade aparente entre 153 A 157 Kg/m3. O produto deverá ser de cor escura. DIMENSÕES: Plataforma: 215mm(podendo variar 15mm para mais e menos) x 250mm(podendo variar 15mm para mais e menos) x 8mm(podendo variar 1mm para mais e menos); Almofada medida individual: Almofada I: 145mm(podendo variar 8mm para mais e menos), 55mm(podendo variar 6 para mais e menos), 17mm(podendo variar 4mm para mais e menos); Almofada II: Comp. 140mm, Largura 55mm, Altura 25mm; Peso Aprox.: 0,130Kg; Cor: Preto.	Und	176	30,23	5.320,48
36	Pasta Térmica de Grau Eletrônico: Pasta térmica de alta performance indicada para acoplamento térmico e dissipação de calor em componentes eletrônicos, composta obrigatoriamente à base de silicone com preenchimento de óxidos metálicos ou micropartículas de prata para garantir o padrão de grau eletrônico. O produto deve apresentar condutividade térmica mínima de 4,5 W/m·K, ampla faixa de operação (mínima de -50°C até 150°C), ser não corrosivo, não tóxico e possuir alta estabilidade térmica para evitar ressecamento precoce, além de ser eletricamente não condutivo (propriedade dielétrica) para a total segurança do hardware contra curto-circuitos, fornecido em embalagem do tipo bisnaga ou seringa com 50g	Und	19	33,08	628,52
37	Pen drive USB 3.0, compatível com USB 2.0, capacidade de armazenamento: 32 gb. Velocidade de leitura mín. 20 mb/segundo. Velocidade de gravação mín. 20 mb/segundo. Compatível - projetado conforme espec. De alta velocidade. Conexão porta usb com o recurso plug and play. - Garantia mínima de doze meses.	Und	144	55,06	7.928,64

38	Placa de parede padrão 4x2 polegadas, destinada à instalação de 02 conectores modulares RJ45 padrão keystone categoria 6, utilizada em sistemas de cabeamento estruturado para redes de dados e telecomunicações, compatível com caixas de embutir padrão brasileiro. Especificações Técnicas Mínimas. Placa / Espelho de Parede Tipo: Placa frontal para telecomunicações padrão 4x2 polegadas. Quantidade de portas: 02 (duas) posições para módulos keystone RJ45. Padrão de encaixe: Sistema modular padrão Keystone universal. Compatibilidade: Caixas de embutir padrão 4x2 metálicas ou PVC. Material: Termoplástico de engenharia de alta resistência mecânica, com propriedades antichama. Acabamento: Superfície lisa ou texturizada, resistente a riscos e desgaste. Cor: Branca, gelo ou equivalente padrão para instalações de telecomunicações. Fixação: Fixação por parafusos padrão para caixa 4x2. Aplicação: Instalação de pontos de rede estruturada em ambientes corporativos, comerciais, industriais e institucionais. Especificações dos Conectores Keystone RJ45 CAT6 Tipo de conector: RJ45 fêmea modular padrão 8P8C. Categoria de desempenho: Categoria 6 (CAT6) ou superior. Tipo de cabo compatível: Cabo de rede UTP Categoria 6; Condutores sólidos ou flexíveis; Bitola 22 a 26 AWG. Tipo de terminação: Sistema IDC (Insulation Displacement Contact) para conexão sem solda. Padrões de crimpagem suportados: T568A; T568B Frequência mínima de operação: 250 MHz. Desempenho de rede suportado: 10Base-T; 100Base-TX; 1000Base-T (Gigabit Ethernet).Compatível com aplicações de até 10 Gigabit Ethernet em curtas distâncias conforme padrão CAT6. Material do corpo: Policarbonato ou termoplástico de engenharia de alto impacto. Contatos elétricos: Liga metálica de alta condutividade; Revestimento anticorrosivo com banho de ouro ou equivalente técnico. Durabilidade mínima: Mínimo 750 ciclos de inserção para conector RJ45; Mínimo 200 ciclos de terminação IDC. Normas Técnicas de Referência O produto deverá estar em conformidade ou compatível com as seguintes normas técnicas: ANSI/TIA568.2-D Cabeamento estruturado; ISO/IEC 11801 Sistemas de cabeamento genérico; EIA/TIA 568-C.2 ou superior; IEC 60603-7 Conectores RJ45; Diretiva RoHS (quando aplicável) Itens Inclusos: 01 placa de parede padrão 4x2; 02 conectores keystone RJ45 CAT6; Parafusos de fixação (quando aplicável).	Und	206	24,45	5.036,70
39	PROTOBOARD; Contato liga de prata e níquel. Material do corpo em polímero. Numero de Furos 2000 ou mais	Und	5	61,53	307,65
40	Pulseira Anti Estática, com cabo destacável com botão de pressão, fio em espiral, comprimento aproximado de 1,40m esticado e 60cm enrolado.	Und	8	34,20	273,60
41	REGUA DE 8 TOMADAS 19" 10A, para instalação em rack servidor 19'', Novo padrão brasileiro ABNT NBR 14136; Tensão: 110 / 220 V Corrente: 10A Comprimento cabo energia: 1,50 m (outras medidas, sob consulta) Confeccionado em chapa de aço 0,9 mm Acabamento: Pintura eletrostática a pó texturizado	Und	21	92,37	1.939,77
42	Roteador e firewall corporativo de pequeno porte, destinado ao gerenciamento de redes de dados, com funções integradas de roteamento, controle de tráfego e segurança, devendo possuir processador com no mínimo 2 núcleos e desempenho compatível com aplicações de redes de pequeno a médio porte, memória RAM mínima de 256 MB, armazenamento interno mínimo de 16 MB, no mínimo 5 portas Ethernet padrão 10/100/1000 Mbps, no mínimo 1 porta USB tipo A para expansão ou serviços auxiliares, suporte a alimentação por fonte externa com faixa de entrada entre 8V e 30V, com possibilidade de alimentação via PoE passivo ou tecnologia equivalente, baixo consumo de energia compatível com equipamentos da categoria, suportar operação em ampla faixa de temperatura ambiente compatível com uso contínuo em ambientes internos, possuir recursos de monitoramento de sistema, incluindo temperatura e tensão, executar sistema operacional embarcado próprio do fabricante ou equivalente, com licença compatível com funcionalidades de roteamento e firewall, incluindo, no mínimo, suporte a NAT, DHCP, VLAN, controle de banda, firewall com filtragem de pacotes e gerenciamento via interface gráfica ou web, devendo apresentar desempenho compatível com tráfego de redes Gigabit Ethernet, dimensões compactas adequadas para instalação em ambientes corporativos.	Und	8	507,67	4.061,36
43	SSD 480GB SATA 2,5 polegadas - SSD SATA III Formato 2,5 Interface Sata 3.0 (6Gb/s), compatível com versões anteriores. Capacidade mínima de 480GB NAND TLC Peso < 60g Mínimo de 160TB de Total bytes gravados (TBW) Mínimo de 1 milhão de horas para expectativa de vida útil (MTBF) Transferência de dados (ATTO) - mínimo de até 550 MB/s para leitura e até 450 MB/s para gravação. Garantia: o equipamento proposto deverá possuir garantia de 12 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana).	Und	93	586,22	54.518,46
44	SSD SATA III Formato 2,5 Interface Sata 3.0 (6Gb/s), compatível com versões anteriores Garantia: Mínimo de 12 meses Capacidade mínima de 240GB NAND TLC Peso < 60g Mínimo de 160TB de Total bytes gravados (TBW) Mínimo de 1 milhão de horas para expectativa de vida útil (MTBF) Transferência de dados (ATTO) - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação	Und	112	299,34	33.526,08

45	Tampa para caixa tipo condulete padrão 3/4, destinada à instalação de ponto de rede estruturada, contendo suporte para 02 conectores fêmea RJ45 padrão keystone categoria 6, adequada para redes de dados de alto desempenho em sistemas de cabeamento estruturado. Especificações Técnicas Mínimas: Tipo do produto: Tampa para condulete com suporte para módulos de telecomunicação padrão keystone. Compatibilidade: Caixas condulete padrão 3/4 polegadas, metálicas ou em PVC. Quantidade de portas: 02 (duas) posições para conectores RJ45 padrão keystone. Tipo de conector: RJ45 fêmea modular padrão 8P8C. Categoria de desempenho: Categoria 6 (CAT6) ou superior. Tipo de cabo compatível: Cabo de rede UTP Categoria 6 ou superior. Padrões de terminação: T568A e T568B, conforme norma de cabeamento estruturado. Tipo de montagem: Sistema modular padrão keystone, com encaixe frontal e travamento seguro. Material da tampa: Termoplástico de engenharia de alta resistência mecânica, com propriedades antichama. Cor: Branca, gelo ou equivalente padrão para instalações de telecomunicações. Fixação: Compatível com parafusos padrão de caixas condulete. Aplicação: Instalação de pontos de rede para ambientes corporativos, institucionais, comerciais e governamentais. Características Técnicas dos Conectores Keystone CAT6 Conector RJ45 fêmea categoria 6. Compatível com cabos UTP sólidos ou flexíveis 22 a 26 AWG. Terminação por contato IDC (Insulation Displacement Contact). Frequência mínima de operação 250 MHz. Suporte a redes 10/100/1000 Mbps e até 10 Gigabit em curtas distâncias conforme padrão. Contatos com banho metálico anticorrosivo (mínimo 50 micro polegadas de ouro ou equivalente técnico):Corpo em policarbonato ou termoplástico de engenharia de alto impacto; Identificação de cores para terminação conforme padrão TIA/EIA. Normas Técnicas de eferência. O produto deverá estar em conformidade ou ser compatível com: ANSI/TIA-568.2-D Cabeamento estruturado; ISO/IEC 11801 Sistemas de cabeamento genérico; EIA/TIA 568-C.2 ou superior; RoHS Restrição de substâncias perigosas (quando aplicável). Itens Inclusos; 01 Tampa para condulete 3/4". 02 conectores keystone RJ45 CAT6. Parafusos de fixação, quando aplicável.	Und	198	1,16	229,68
46	Teclado sem fio padrão abnt2 tipo office. Descrição geral: teclado para computador, sem fio, padrão brasileiro abnt2, com teclado numérico integrado, destinado ao uso corporativo/administrativo, com funcionamento por radiofrequência (2,4 ghz), acompanhado de receptor usb. Especificações técnicas mínimas: conectividade: tecnologia sem fio via radiofrequência 2,4 ghz; comunicação por receptor usb tipo nano (plug and play); alcance mínimo de operação: 10 metros em área aberta: não dependente de conexão bluetooth. Padrão e layout: layout padrão abnt2 (português brasil); teclado completo (full size) com: teclas alfanuméricas; teclado numérico dedicado; teclas de função (f1 a f12); mínimo de 12 teclas de atalho/multimídia. Tipo de tecla e ergonomia; teclas de perfil baixo (low profile) ou equivalente; sistema de acionamento silencioso (membrana ou similar); design ergonômico para uso prolongado; digitação macia e com baixo nível de ruído. Indicadores e funcionalidades: indicadores luminosos (led), no mínimo para: caps lock; num lock; teclas com acionamento rápido para funções multimídia e produtividade. Alimentação: alimentação por pilhas (aaa ou equivalente); autonomia mínima estimada: até 12 meses, podendo variar conforme uso. Construção e dimensões: estrutura em material plástico de alta resistência; cor predominante: preta; dimensões aproximadas: largura: ~440 mm; profundidade: ~146 mm; altura: ~27 mm; peso aproximado: até 600 g . Compatibilidade: compatível com sistemas operacionais: windows; linux; outros sistemas compatíveis com dispositivos usb hid; compatível com desktops e notebooks com porta usb-a disponível. Conteúdo mínimo da embalagem: 01 teclado sem fio; 01 receptor usb; pilhas para funcionamento; manual do usuário ou guia rápido.	Und	75	111,39	8.354,25
47	Teclado usb padrão abnt2 Descrição do objeto: Teclado para computador, padrão brasileiro ABNT2, com conexão USB, destinado ao uso em ambientes administrativos. Especificações mínimas: Tipo: Teclado padrão full size (com teclado numérico integrado); Layout: ABNT2 (Português Brasil), contendo tecla Ç e acentuação conforme norma vigente; Conexão: Interface USB plug and play, compatível com portas USB 2.0 ou superior; Cabo: Comprimento mínimo de 1,20 metros; Alimentação: Via porta USB, dispensando fonte externa; Teclas: Perfil baixo ou médio; Impressão permanente (serigrafia ou gravação a laser) resistente ao desgaste; Quantidade de teclas: mínimo de 107 teclas (incluindo funções e teclado numérico); Compatibilidade: Sistemas operacionais Windows, Linux e/ou outros compatíveis; Cor: Preferencialmente preta ou tonalidade neutra; Ergonomia: Inclinação ajustável por pés retráteis ou sistema equivalente; Digitação silenciosa ou de baixo ruído; Construção: Estrutura resistente para uso contínuo em ambiente corporativo; Certificações: Atender às normas aplicáveis de segurança e compatibilidade elétrica (ex.: ANATEL, INMETRO ou equivalentes, quando aplicável); Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Deverá apresentar catálogo técnico ou ficha do produto que comprove o atendimento às exigências.	Und	151	61,36	9.265,36

48	Unidade de armazenamento SSD Enterprise 960 GB com gaveta Hot-Swap Fornecimento de Unidade de Estado Sólido (SSD) padrão corporativo/enterprise destinada a uso em servidores, com as seguintes características técnicas mínimas: Capacidade. Capacidade mínima de 960 GB. Fator de forma. 2,5 polegadas, compatível com baias hot-plug de servidores. Interface: SATA III 6 Gb/s ou superior. Tecnologia de memória: NAND 3D TLC ou tecnologia superior equivalente, adequada para ambientes corporativos ou data center. Aplicação: Unidade classificada pelo fabricante para uso Enterprise ou Data Center, apropriada para operação contínua em servidores. Desempenho mínimo: Velocidade sequencial: Leitura sequencial mínima de 550 MB/s; Gravação sequencial mínima de 500 MB/s; Desempenho aleatório (4K): Leitura mínima de 90.000 IOPS; Gravação mínima de 40.000 IOPS; Confiabilidade e resistência: Resistência de gravação mínima de 1 PBW (Petabyte Written) ou superior; MTBF mínimo: 2.000.000 horas; Taxa de erro de bits incorrigíveis (UBER): máximo de 1 erro por 10^{1} bits lidos ou melhor. Condições ambientais: Temperatura de operação entre 0°C e 70°C ou faixa equivalente; Resistência a choque e vibração compatível com uso em servidores de data center. Recursos e tecnologias: O SSD deverá possuir, no mínimo: Proteção contra perda de energia (Power Loss Protection) ou tecnologia equivalente; Monitoramento de temperatura e suporte a registros SMART; Proteção de dados end-to-end ou tecnologia equivalente; Suporte a criptografia por hardware AES 256 bits ou equivalente, quando suportado pelo equipamento. Consumo de energia: Consumo máximo em operação: até 5 W; Consumo máximo em estado ocioso: até 2 W. Compatibilidade e instalação. O SSD deverá: Ser fornecido com gaveta/caddy Hot-Swap padrão 2,5 polegadas, compatível com o fabricante do servidor onde será instalado; Ser compatível com servidores corporativos que utilizem discos SATA hot-plug; Possuir compatibilidade com servidores utilizados pela administração, incluindo equipamentos equivalentes às linhas: Dell PowerEdge R250 e R750 ou equivalentes; HPE ProLiant Gen9 (DL360 Gen9, DL380 Gen9 ou equivalentes). A gaveta/caddy deverá ser compatível com o respectivo fabricante do servidor (Dell ou HPE) para correta instalação em baias hot-swap de 2,5". Garantia: Garantia mínima do fabricante de 36 (trinta e seis) meses. Observação Serão aceitos equipamentos de qualidade igual ou superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas.	Und	5	2.633,92	13.169,60
49	Unidade de estado sólido (SSD Solid State Drive) destinada à instalação em computadores e notebooks, para armazenamento de dados e sistemas operacionais. Características técnicas mínimas; Tipo: Unidade de estado sólido (SSD) interna; Capacidade nominal mínima: 256 GB; Interface: PCI Express NVMe; Versão da interface: PCIe Gen 3 x4 ou superior; Protocolo suportado: NVMe 1.3 ou superior; Fator de forma: M.2 2280 (22 mm x 80 mm); Tipo de memória: NAND Flash (TLC, 3D NAND ou tecnologia equivalente ou superior); Velocidade mínima de leitura sequencial: 1.800 MB/s; Velocidade mínima de gravação sequencial: 1.000 MB/s; Vida útil mínima: MTBF de 1.000.000 horas ou superior; Suporte a recursos de gerenciamento: SMART; TRIM; Garbage Collection. Temperatura de operação mínima: 0°C a 70°C; Compatibilidade: computadores desktop; notebooks com slot M.2 NVMe PCIe; Consumo máximo aproximado: até 6 W; Produto novo, sem uso e original de fábrica . Compatibilidade de sistemas; Deverá possuir compatibilidade com os seguintes sistemas operacionais: Microsoft Windows; Distribuições Linux; Outros sistemas compatíveis com padrão NVMe.	Und	59	366,24	21.608,16
50	Webcam Full HD 1080p/30 qpsHD 720p/60 qps, foco automático, correção de luz automática, dois microfones omnidirecionais com redução de ruído, conexão Plug-and-play USB-A, com tripé.	Und	52	255,99	13.311,48
51	Access Point para uso interno e/ou externo, destinado à ampliação e gerenciamento de redes sem fio, com suporte a múltiplas frequências, alimentação via PoE (Power over Ethernet) e funcionalidades avançadas de gerenciamento e segurança. Características Mínimas: Funcionalidade: Operação como Access Point indoor e/ou outdoor: Suporte a hotspot (portal de autenticação para usuários); Gerenciamento de múltiplos dispositivos simultaneamente; Conectividade: Tipos de conexão: com fio e sem fio; Mínimo de 01 (uma) porta WAN/LAN RJ-45 10/100/1000 Mbps; Alimentação via PoE (Power over Ethernet), compatível com padrões de mercado. Padrões e Frequência: Frequência: Dual Band (2,4 GHz e 5 GHz); Conformidade com padrões IEEE:; 802.11 a/b/g/n/ac; Suporte a recursos adicionais como 802.11 k, r e v (otimização de roaming). Desempenho: Velocidade wireless agregada mínima: 1750 Mbps; Taxa mínima de: 300 Mbps na frequência de 2,4 GHz; Demais taxas conforme padrão da frequência de 5 GHz; Capacidade adequada para ambientes corporativos de médio porte. Segurança: Suporte aos protocolos: WEP: WPA/WPA2 (ou superior). Controle de acesso e autenticação de usuários via hotspot: Condições Ambientais: Temperatura de operação: -10 °C a 70 °C; Umidade relativa de operação: 5% a 95%, sem condensação. Características Físicas: Peso aproximado: até 500 g; Dimensões aproximadas: Altura: até 50 mm; Largura/diâmetro: entre 190 mm e 260 mm; Formato compatível com instalação em teto ou parede.	Und	13	733,06	9.529,78

	Alimentação: Suporte a alimentação via PoE (Power over Ethernet); Compatível com injetor PoE ou switch PoE padrão mercado. Acessórios Inclusos: Kit de fixação (parede/teto); Manual de instalação e configuração em português; Fonte ou injetor PoE (quando aplicável).				
52	Bancada de trabalho destinada ao uso em oficinas, almoxarifados e ambientes de manutenção, com estrutura metálica resistente, contendo superfície de trabalho, gaveta para armazenamento e painel superior perfurado para fixação de ferramentas, permitindo organização e fácil acesso aos itens. Características Mínimas: Estrutura: Fabricada em aço inoxidável ou aço carbono com tratamento anticorrosivo; Estrutura robusta, estável e resistente ao uso contínuo; Acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes; Superfície de Trabalho: Tampo superior plano e resistente; Adequado para atividades de manutenção, montagem e organização; Sistema de Armazenamento: Mínimo de 01 (uma) gaveta integrada; Gaveta com abertura deslizante e boa capacidade de carga; Prateleira ou tablado inferior para armazenamento de itens de maior volume; Painel Organizador: Painel superior com sistema perfurado ou similar; Deve permitir a fixação de ganchos ou suportes para ferramentas; Possibilita organização vertical e fácil acesso aos utensílios. Dimensões (faixa aceitável): Altura: aproximadamente entre 150 cm e 160 cm; Largura: aproximadamente entre 55 cm e 65 cm ; Comprimento: aproximadamente entre 115 cm e 125 cm; (variações dentro dessa faixa são aceitáveis para garantir competitividade no certame). Montagem: Produto fornecido desmontado ou parcialmente montado; Deve acompanhar manual de montagem em língua portuguesa; Sistema de montagem simples e de fácil execução. Capacidade e Desempenho: Estrutura projetada para suportar ferramentas e equipamentos de uso geral: Deve garantir estabilidade durante o uso, sem risco de tombamento. Peso: Peso compatível com a estrutura metálica, aproximadamente 20 kg a 30 kg.	Und	3	1.291,56	3.874,68
53	Cabo de fibra óptica para interligação de switches. descrição: cabo de fibra óptica tipo patch cord destinado à interligação de equipamentos de rede com interface óptica sfp, garantindo transmissão de dados em alta velocidade e baixa atenuação. especificações mínimas: tipo: patch cord de fibra óptica; tipo de fibra: multimodo; padrão da fibra: om3 ou superior; conectores: lc/lc duplex; polimento do conector: upc; diâmetro do cabo: 2,0 mm ou 3,0 mm; capa externa: lszh (low smoke zero halogen) ou pvc; atenuação máxima: 3,5 db/km; comprimento: mínimo de 2 metros; aplicação: interligação de switches, roteadores, servidores e equipamentos de rede; compatibilidade: redes gigabit ethernet e superiores; normas aplicáveis: tia/eia-568; iso/iec 11801; iec 61754.	Und	9	529,88	4.768,92
54	Cadeira Ergonômica de Alta Performance (Tipo Gamer). Descrição Geral. Cadeira ergonômica de alta performance, tipo gamer, destinada ao uso prolongado em ambientes administrativos, operacionais ou de tecnologia da informação, projetada para proporcionar conforto, ajuste personalizado e atendimento aos requisitos ergonômicos aplicáveis. Características Mínimas: Estrutura: Base em aço com pintura eletrostática a pó ou alumínio de alta resistência; Estrutura robusta e estável, adequada para uso contínuo; Pistão a gás classe 4 ou equivalente, com capacidade de suporte mínima entre 120 kg e 150 kg. Ergonomia: Conformidade com princípios da Norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia); Encosto reclinável com ajuste mínimo entre 90° e 135° ou superior; Sistema basculante (função relax) com trava de inclinação; Ajuste de altura do assento com acionamento a gás e regulagem precisa. Assento e Encosto: Espuma injetada de alta resiliência; Densidade mínima entre D45 e D50; Formato anatômico para melhor distribuição de peso; Encosto com apoio adequado para a coluna. Revestimento: Revestimento em material sintético tipo poliuretano (PU) de alta resistência ou tecido respirável tipo mesh; Costuras reforçadas e acabamento durável; Material resistente ao desgaste e de fácil limpeza. Apoios de Braço: Apoios de braço com ajuste mínimo 3D (altura, profundidade e ângulo) ou superior (4D); Superfície com acabamento macio e confortável. Apoios Adicionais: Almofadas removíveis para apoio lombar e cervical; Sistema de fixação ajustável (fitas ou equivalente); Rodízios; Rodízios em nylon ou silicone de alta resistência; Diâmetro mínimo de 60 mm; Sistema adequado para proteção de pisos frios, laminados ou corporativos; Dimensões e Ajustes (referenciais); Altura do assento ajustável conforme padrão ergonômico; Dimensões compatíveis com uso adulto; Regulagens que permitam adaptação a diferentes biótipos; Capacidade e Desempenho: Capacidade de carga mínima: 120 kg; Estrutura projetada para uso prolongado sem perda de desempenho; Estabilidade garantida durante inclinação e movimentação.	Und	36	949,33	34.175,88

55	Câmera IP - Resolução mínima de 1MP (720p) - Lente fixa de 2,6 mm - IR inteligente com alcance de até 30m - Instalação interna ou externa - Sensor de imagem: 1/4 1 megapixel Progressive CMOS - Abertura máxima: F2.0 - Ângulo de visão: H: 90° / V: 50° - Tipo de lente: Fixa - Compressão de vídeo: H.264/H.264H/H.264B/MJPEG - Resolução de imagem/proporção da tela: 720p (1.280 × 720)/16:9; D1 (704×480)/22:15 CIF (352 × 240)/22:15 - Foto: Mínimo 1 foto por segundo - Bit rate: H.264: 1 kbps a 6144 kbps MJPEG: 10 kbps a 2048 kbps - Formato do vídeo: NTSC - taxa de frames: 1 a 30 FPS - Interface: RJ 45 (10/100 BASE-T) - Protocolos suportados: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif - Configuração de nível de acesso: Acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha - Alimentação: 12 Vdc/PoE (802.3af) via interface RJ 45 - Nível de proteção: IP67 - Deve ser fornecida com suportes, parafusos e buchas de fixação; - Capaz de realizar filmagens em ambientes sem iluminação - Funcionar de forma autônoma ou gerenciada por um NVD - O reconhecimento no NVD deve ocorrer de forma automática	Und	34	275,50	9.367,00
56	COMPUTADOR DE MESA (DESKTOP) OFF BOARD: Microcomputador em formato torre (Tower ou Mini Tower), com espaço e ventilação adequados à placa de vídeo ofertada, no mínimo 1 slot de expansão PCIe x16 geração 4 ou superior e slot para trava de segurança tipo Kensington; processador x86-64 de geração ativa (lançado há no máximo 36 meses), com no mínimo 8 núcleos físicos (ou 6 núcleos/12 threads) e índice mínimo de 17.000 pontos no PassMark CPU Mark; placa de vídeo dedicada (offboard) com no mínimo 6 GB de memória GDDR6 ou superior, interface PCI Express x8 ou x16 geração 4.0, índice mínimo de 15.000 pontos no PassMark G3D Mark, mínimo de 3 saídas de vídeo digitais (DisplayPort e/ou HDMI) com suporte a 3 monitores simultâneos, DirectX 12, resolução 4K a 60 Hz e aceleração de codificação/decodificação de vídeo por hardware (H.264/AVC e H.265/HEVC); memória RAM mínima de 16 GB DDR5 5.200 MT/s (ou DDR4 3.200 MT/s), em no mínimo 2 slots com expansão suportada de 64 GB; SSD M.2 NVMe PCIe Gen 4 de no mínimo 512 GB; conectividade mínima de 6 portas USB Tipo A (2 delas de 5 Gbps), 1 porta USB Tipo C, rede Ethernet Gigabit RJ-45, Wi-Fi 6 (802.11ax), Bluetooth 5.1 e conector de áudio combo no painel frontal; fonte de alimentação interna de no mínimo 500 W, bivolt automática, com certificação 80 PLUS Bronze ou superior (ou eficiência mínima equivalente de 85%), dimensionada para a placa de vídeo em carga plena e com os conectores de alimentação suplementar exigidos; Windows 11 Pro 64 bits em português (Brasil) pré-instalado com licença OEM, chip TPM 2.0 e Secure Boot; acompanhado de teclado USB com fio padrão ABNT2 e mouse óptico USB com fio de no mínimo 1.000 DPI, ambos do mesmo fabricante ou homologados; conformidade RoHS; garantia mínima de 36 meses do fabricante ou integrador, na modalidade on-site, com atendimento em Itapuã do Oeste/RO, cobrindo todos os componentes, peças e mão de obra, com suporte técnico em língua portuguesa. Acompanha monitor LED de no mínimo 23,8" widescreen 16:9, painel IPS/WVA/VA antirreflexo, resolução Full HD (1920x1080), taxa de atualização mínima de 75 Hz, tempo de resposta máximo de 8 ms, brilho mínimo de 250 cd/m², contraste 1.000:1, ângulos de visão de 178°/178°, 16,7 milhões de cores, cobertura mínima de 95% sRGB e bordas finas em 3 lados; com no mínimo 1 entrada HDMI 1.4 e 1 entrada adicional de vídeo (VGA, DisplayPort ou HDMI), cabo HDMI de 1,8 m incluso; ajuste de inclinação (-5° a +20°), compatível com VESA 100x100 mm e trava Kensington; fonte bivolt automática com consumo máximo de 20 W em operação e cabo de alimentação padrão NBR 14136 de 1,8 m; certificações ENERGY STAR e RoHS; garantia mínima de 36 meses do fabricante cobrindo painel, retroiluminação e pixels defeituosos conforme ISO 9241-307 (Classe I ou II).	Und	133	7.666,67	1.019.667,11
57	COMPUTADOR DE MESA (DESKTOP COM SSD) ONBOARD: Microcomputador em formato ultracompacto (volume máximo de 1,5 litro), com suporte à fixação VESA atrás do monitor e slot para trava de segurança tipo Kensington; processador x86-64 de geração ativa (lançado há no máximo 36 meses), com no mínimo 6 núcleos/12 threads, frequência turbo mínima de 4,3 GHz e índice mínimo de 15.000 pontos no PassMark CPU Mark, com gráficos integrados compatíveis com DirectX 12 e resolução 4K a 60 Hz; memória RAM mínima de 16 GB DDR5 5.200 MT/s (ou DDR4 3.200 MT/s), em 2 slots com expansão de até 64 GB; SSD M.2 NVMe PCIe Gen 4 de no mínimo 256 GB, com pelo menos 2 slots M.2 na placa-mãe; conectividade mínima de 5 portas USB Tipo A (2 delas de 10 Gbps), 1 porta USB-C de 10 Gbps com Power Delivery (5V/3A), 2 saídas de vídeo digitais independentes (HDMI 2.0 e DisplayPort 1.4, aceito via USB-C) com suporte a 2 monitores simultâneos, rede Ethernet Gigabit RJ-45, Wi-Fi 6 (802.11ax), Bluetooth 5.1 e conector de áudio combo; fonte bivolt automática de no mínimo 65 W com eficiência mínima de 87%; Windows 11 Pro 64 bits em português (Brasil) pré-instalado com licença OEM, chip TPM 2.0, Secure Boot e gerenciamento remoto via WMI; acompanhado de teclado USB ABNT2 e mouse óptico USB de no mínimo 1.000 DPI, ambos do mesmo fabricante ou homologados; com certificações ENERGY STAR (ou EPEAT/TCO) e RoHS; garantia mínima de 36 meses on-site	Und	93	7.591,58	706.016,94

	do fabricante, com atendimento em Itapuã do Oeste/RO. Acompanha monitor LED de no mínimo 23,8" widescreen 16:9, painel IPS/WVA/VA antirreflexo, resolução Full HD (1920x1080), taxa de atualização mínima de 75 Hz, tempo de resposta máximo de 8 ms, brilho mínimo de 250 cd/m², contraste 1.000:1, ângulos de visão de 178°/178°, 16,7 milhões de cores, cobertura mínima de 95% sRGB e bordas finas em 3 lados; com no mínimo 1 entrada HDMI 1.4 e 1 entrada adicional de vídeo (VGA, DisplayPort ou HDMI), cabo HDMI de 1,8 m incluso; ajuste de inclinação (-5° a +20°), compatível com VESA 100x100 mm e trava Kensington; fonte bivolt automática com consumo máximo de 20 W em operação e cabo de alimentação padrão NBR 14136 de 1,8 m; certificações ENERGY STAR e RoHS; garantia mínima de 36 meses do fabricante cobrindo painel, retroiluminação e pixels defeituosos conforme ISO 9241-307 (Classe I ou II).				
58	Digitalizador: equipamento multifuncional laser monocromático,velocidade de impressão: mínimo de 43 ppm (páginas por minuto) em a4,painel de operação: tela colorida tft lcd de 5 polegadas (12,7 cm), sensível ao toque e reclinável.processador e memória: processador de núcleo duplo de no mínimo 800 mhz e memória ram de 1 gb (mínimo). linguagens de descrição de página (pdl): suporte nativo a ufr ii, pcl6, pcl5 e adobe postscript 3 (essencial para filtrar modelos básicos).capacidade de papel: gaveta padrão para 550 folhas e bandeja multifuncional para 100 folhas (totalizando 650 folhas de entrada padrão). segurança e autenticação: deve possuir sistema de autenticação de usuário via id de departamento, suporte a tls 1.3 e verificação do sistema na inicialização. scanner: digitalização colorida com alimentador automático de documentos em passagem única (single pass) com velocidade de até 70 ipm (imagens por minuto) em 300 dpi.conectividade: interface de rede 1000base-t (gigabit ethernet), wi-fi direct e suporte a impressão via nuvem (uniflow online express ou similar), usb.ciclo de trabalho: capacidade para suportar picos de até 150.000 impressões/mês.	Und	15	2.011,09	30.166,35
59	Equipamento tipo switch gigabit ethernet com capacidade de operação em camada 3 do modelo OSI; 2. Deve ser fornecido com 24 (vinte e quatro) portas 100/1000Base-T, com conector RJ- 45; 3. Deve ser fornecido com 2 slots SFP para conexão de transceivers SFP com fibras ópticas multimodo e monomodo. Estas portas não devem ser do tipo COMBO com as portas do item anterior; 4. Deve ser fornecido com 2 portas 100/1000Base-T e conector RJ-45 adicionais para uplink com outros equipamentos. Estas portas não devem ser do tipo COMBO com as portas dos itens anteriores; 5. Deve possuir 28 portas ativas simultaneamente; 6. Deve possuir porta de console para gerenciamento local; 7. Deve possuir funcionalidade que permita o autodescobrimento do equipamento conectado na porta do switch. Após este descobrimento, o switch deve aplicar sem intervenção humana as regras na porta conforme o tipo de equipamento conectado; 8. Deve permitir o espelhamento do tráfego de uma porta (port mirroring) para outra porta do mesmo switch; 9. Deve possuir Jumbo Frame de 9000 bytes; 10. Deve possuir IGMP e MVR para tráfego de multicast; 11 Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes	Und	26	598,35	15.557,10
60	Estação de retrabalho para componentes BGA e SMD baseada em aquecimento por infravermelho, destinada à remoção, instalação e retrabalho de circuitos integrados em placas eletrônicas, incluindo placas-mãe de computadores, placas de dispositivos móveis, equipamentos eletrônicos e outros circuitos de alta densidade.O equipamento deverá possuir duas zonas de aquecimento independentes, controle eletrônico de temperatura e sistema de posicionamento de alta precisão para componentes BGA. Características técnicas mínimas: Sistema de aquecimento: Tecnologia de aquecimento: infravermelho (IR); Quantidade mínima de zonas de aquecimento: 2 zonas independentes ; aquecimento superior por infravermelho; aquecimento inferior por infravermelho; Potência total mínima do sistema: 2.000 W; Potência mínima da zona superior: 600 W; Potência mínima da zona inferior: 1.200 W; Controle independente de temperatura para cada zona; Faixa mínima de temperatura ajustável: 100 °C a 450 °C; Controle eletrônico de temperatura por microprocessador; Estabilidade térmica aproximada: ±2 °C. Sistema de posicionamento e alinhamento: Suporte de fixação para placas eletrônicas; Sistema de ajuste fino para posicionamento de componentes; Plataforma ajustável para diferentes tamanhos de placas; Sistema de alinhamento mecânico ou óptico para posicionamento de chips; Ajustes de posicionamento nos eixos X, Y e Z. Área de trabalho: Área mínima suportada para placas: 300 mm x 250 mm ou superior; Compatível com placas de: computadores; notebooks; consoles; dispositivos móveis; equipamentos eletrônicos industriais. Controle e interface; Display digital para monitoramento de temperatura; Controle eletrônico programável de perfis térmicos; Memória para armazenamento de perfis de soldagem; Interface de controle integrada ao equipamento; Indicação visual do status de aquecimento. Recursos e funcionalidades: O equipamento deverá possuir no mínimo: aquecimento uniforme da placa; controle preciso de temperatura; suporte para retrabalho de componentes BGA, QFN, QFP e SMD; sistema de proteção contra superaquecimento; estrutura robusta para uso em bancada técnica; baixo nível de	Und	2	1.833,86	3.667,72

	vibração e ruído. Alimentação elétrica: Tensão de alimentação: 127 V ou 220 V, ou bivolt; Frequência: 50/60 Hz; Potência total aproximada: até 2300 W; Itens mínimos inclusos no kit: O conjunto deverá conter no mínimo: estação de retrabalho BGA por infravermelho: suporte ajustável para placas eletrônicas; conjunto de bicos ou acessórios para aquecimento superior: sensores ou termopares de temperatura: cabos de conexão: manual de instruções. Aplicações mínimas: O equipamento deverá permitir operações como: retrabalho de chips BGA: soldagem e dessoldagem de circuitos integrados; manutenção de placas-mãe: reparo de placas de notebooks; reparo de placas de smartphones; retrabalho em circuitos eletrônicos de alta densidade. Condições de fornecimento; Produto novo, sem uso, original de fábrica; Equipamento entregue em embalagem adequada para transporte; Não serão aceitos produtos remanufaturados ou recondicionados. Garantia: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
61	Estação de Solda e Retrabalho Eletrônico 2 em 1 com Controle Digital. Fornecimento de estação de solda e retrabalho eletrônico tipo 2 em 1, composta por ferro de solda e sistema de ar quente para soldagem, dessoldagem e retrabalho de componentes eletrônicos, especialmente dispositivos SMD e circuitos integrados. O equipamento deverá possuir controle digital de temperatura, aquecimento rápido e estabilidade térmica, adequado para uso em bancada de manutenção eletrônica. Características técnicas mínimas: Unidade principal: Tipo: estação de solda e retrabalho eletrônico 2 em 1; Alimentação elétrica: 127 V ou 220 V, ou bivolt automático; Frequência: 50/60 Hz; Potência total mínima: 700 W; Display: visor digital duplo (LED ou LCD) para indicação de temperatura; Controle de temperatura: digital com ajuste preciso; Controle eletrônico por microprocessador ou tecnologia equivalente; Sistema de proteção contra superaquecimento; Estrutura adequada para uso em bancada técnica; Baixo nível de ruído durante operação; Proteção contra descarga eletrostática (ESD Safe ou tecnologia equivalente). Sistema de ar quente: Potência mínima: 650 W; Faixa mínima de temperatura ajustável: 100 °C a 480 °C; Estabilidade térmica aproximada: ±2 °C; Fluxo de ar ajustável; Vazão mínima de ar: até 100 L/min ou superior; Elemento de aquecimento: resistência cerâmica ou tecnologia equivalente; Sistema de resfriamento automático após desligamento; Pistola de ar quente ergonômica com isolamento térmico; Compatível com bicos direcionadores intercambiáveis. Ferro de solda: Potência mínima: 60 W; Faixa mínima de temperatura ajustável: 180 °C a 480 °C; Aquecimento rápido; Estabilidade térmica aproximada: ±5 °C; Elemento de aquecimento cerâmico ou equivalente; Ponta de solda substituível e intercambiável; Empunhadura ergonômica com isolamento térmico. Recursos e funcionalidades: O equipamento deverá possuir no mínimo: Controle digital independente de temperatura; Indicação visual defuncionamento; Aquecimento rápido; Estabilidade térmica durante operação; Sistema de proteção contra sobreaquecimento; Controle eletrônico estável de temperatura; Estrutura compacta para uso em bancada técnica. Itens mínimos inclusos: O conjunto deverá conter no mínimo: 01 estação de solda e retrabalho eletrônico; 01 ferro de solda compatível; 01 pistola de ar quente; 01 suporte para ferro de solda; 01 esponja ou sistema de limpeza de ponta; conjunto de bicos direcionadores de ar (mínimo 3 unidades); cabo de alimentação elétrica; manual de instruções. Condições de fornecimento: Produto novo, sem uso, original de fábrica; Equipamento entregue em embalagem adequada para transporte; Não serão aceitos produtos remanufaturados ou recondicionados.	Und	1	1.195,17	1.195,17
62	Estante metálica para armazenamento, destinada à organização de livros, documentos, materiais e equipamentos em ambientes administrativos, bibliotecas, almoxarifados ou escritórios. Características técnicas mínimas: Estrutura: Tipo: estante metálica de piso; Estrutura: aço carbono ou aço equivalente de alta resistência; Quantidade mínima de prateleiras: 06 bandejas; Sistema de montagem: parafusado ou encaixado; Estrutura reforçada para uso institucional ou corporativo. Dimensões aproximadas: Largura mínima: 900 mm; Profundidade mínima: 300 mm; Altura mínima: 1800 mm. (serão aceitas variações dimensionais compatíveis com o padrão de mercado). Bandejas (prateleiras): Quantidade mínima: 06 prateleiras metálicas; Material: chapa de aço; Capacidade mínima de carga por prateleira: 30 kg uniformemente distribuídos; Prateleiras com reforço estrutural; Ajuste de altura das prateleiras por meio de sistema de furação ou encaixe. Acabamento: Pintura eletrostática a pó; Tratamento anticorrosivo; Cor: preto ou tonalidade equivalente; Superfície resistente a riscos e desgaste. Segurança e estabilidade: Estrutura com boa estabilidade; Bordas das prateleiras com acabamento que evite cortes; Base com apoio adequado ao piso. Itens inclusos: O conjunto deverá conter no mínimo: estrutura metálica completa; 06 prateleiras metálicas; conjunto de parafusos ou sistema de fixação; manual de montagem. Condições de fornecimento: Produto novo, sem uso e original de fábrica; Entregue desmontado ou montado conforme padrão do fabricante; Embalagem adequada para transporte; Não serão aceitos produtos recondicionados ou usados. Garantia: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und	13	714,86	9.293,18

63	Ferramenta de Impacto Automático; ferramenta p/conectorização de cabos de dados; tipo push down para cabos rj45	Und	7	55,52	388,64
64	Gaveteiro tipo estante organizadora, com no mínimo 25 gavetas removíveis, próprio para armazenamento e organização de pequenos itens (parafusos, componentes eletrônicos, peças e insumos), com possibilidade de fixação em parede (suspenso). Características Mínimas: Estrutura: Fabricada em aço carbono ou material metálico equivalente; Tratamento anticorrosivo (zincado ou pintura eletrostática a pó); Espessura mínima da chapa: 0,80 mm; Estrutura rígida, resistente a deformações; Gavetas: Quantidade mínima: 25 gavetas individuais; Material: plástico de alta resistência (polipropileno ou similar); Gavetas removíveis e intercambiáveis; Cada gaveta deve possuir: Porta-etiqueta frontal; Sistema de encaixe seguro (antiqueda); Capacidade individual adequada para pequenos componentes; Fixação: Sistema de fixação traseira para instalação em parede; Deve permitir uso suspenso ou sobre bancada; Acompanha furos ou suportes para fixação; Dimensões (referência aceitável): Altura: entre 55 cm e 70 cm; Largura: entre 55 cm e 65 cm; Profundidade: entre 15 cm e 20 cm ; (variações dentro dessa faixa são aceitáveis para não restringir competitividade). Capacidade e Desempenho: Capacidade mínima de carga total: 60 kg distribuídos: Estrutura deve suportar uso contínuo em ambiente administrativo, almoxarifado ou oficina. Acabamento: Estrutura sem rebarbas ou arestas cortantes; Gavetas com acabamento uniforme; Cores padrão industrial (preto, azul, cinza ou similar). Acessórios Inclusos: Parafusos e itens necessários para montagem; Manual de montagem/instalação; Garantia: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und	5	369,07	1.845,35
65	Impressora 3D - Kit de Montagem com Suprimentos: Equipamento com sistema de coordenadas cartesiano (XYZ) e estrutura metálica estável, possuindo volume útil de impressão de no mínimo 220mm x 220mm x 250mm e precisão dimensional mínima de 0,1 mm em todos os eixos. O sistema de extrusão deve ser do tipo Direct Drive ou Bowden para filamentos termoplásticos de 1,75 mm (como PLA e ABS), com cabeçote aquecido capaz de atingir até 260°C e mesa de impressão magnética ou em PEI aquecida até 110°C com nivelamento automático. A máquina deve operar com velocidade de impressão entre 50 mm/s e 250 mm/s, espessura de camada de 0,1mm a 0,4mm, potência máxima de até 350W e alimentação bivolt (127/220V). Por fim, o sistema deve possuir interface de conectividade via cabo USB, cartão SD ou Wi-Fi, peso máximo de 20 Kg, compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, suporte a softwares fatiadores de código aberto (como Cura ou PrusaSlicer) e leitura nativa de arquivos em formato G-code gerados a partir de extensões STL, OBJ ou 3MF.	Und	2	2.987,84	5.975,68
66	Impressora de Cartões, duplex (frente e verso automáticos), com software, conectividade ethernet (placa de rede), USB e painel de LCD. Velocidade de impressões de até 850 cartões monocromáticos por hora, ou até 200 cartões coloridos. Deve ser fornecida com no mínimo 5 kits de Riboon coloridos e com no mínimo 500 cartões PVCs regraváveis.	Und	1	7.671,64	7.671,64
67	Impressora jato de tinta, Direção da impressão: Impressão bidirecional, Resolução máxima: 5760 x 1440 dpi (com tecnologia de gotas de tamanho variável), Velocidade de impressão: Padrão da foto - 10 x 15 cm / 4 x 6: Aproximadamente 92 segundos por foto (sem borda) / ISO 24734, A4 Simplex (Preto / Cor): Até 10,5 ipm / 5,0 ipm / ISO 24734, A4 Duplex (Preto / Cor): Até 6,0 ipm / 4,0 ipm, Impressão unidirecional, Configuração do bico: 180 bicos Preto, 59 bicos por cor (Ciano, Magenta , Amarelo), Resolução máxima de cópias: 1440 x 720 dpi, Tamanho da cópia máxima da função Auto Fit: A4, Letter, Tipo de scanner: scanner de imagem colorida, Resolução óptica: 1200 x 2400 dpi, Profundidade de bit do scanner (preto e branco): entrada de 16 bits, saída de 1 bit, Velocidade de digitalização: Mesa (preto / cor): 200 dpi: 11 seg / 200 dpi: 28 seg, Tamanho do Papel: Legal, 8,5 x 13, Carta, A4, 195 x 270 mm, B5, A5, A6, 100 x 148 mm , B6, 5 x 7 ', 4 x 6, Envelopes 10, DL, C6, Tamanho Máximo do Papel: 215,9 x 1200 mm (8,5 x 47,24), Capacidade padrão de entrada de papel: 100 folhas, A4 Papel comum (80 g / m 2) 20 folhas. Deve ser fornecida com no mínimo 2 kits de suprimentos necessários para a impressão. 127 V.	Und	12	2.656,08	31.872,96
68	Impressora Multifuncional Laser Colorida, atendendo no mínimo: velocidade de impressão rápida, alta qualidade de impressão e cópias: com velocidade de até 33ppm para impressões coloridas e em preto e branco. velocidade de cópia rápida e avançada: ajuda no aumento da produtividade com a velocidade de digitalização de 33cpm. escaneia e envia para e-mail, sharepoint®, serviços na nuvem e ganha mais eficiência com a capacidade de 70 folhas do ADF. Interface padrão flexibilidade de conexão em rede. WIFI 802.11b/g/n e rede cabeada gigabit com interface intuitiva para configurar e compartilhar em rede com ou sem fio. Conta com os recursos avançados de segurança, com o leitor de cartão NFC integrado. Os recursos avançados ajudam a proteger contra acessos não autorizados e ajuda a controlar os custos através da restrição de impressão por usuário ou grupos. Duplex imprime, copia e digitaliza facilmente documentos frente e verso. Use o duplex automático com ADF de capacidade para 70 folhas, para ajudar na redução dos	Und	17	2.628,70	44.687,90

	custos de impressão e produção de documentos profissionais frente e verso, apresentações, catálogos e folhetos. Scanner avançados recursos de digitalização. Compartilhe diretamente para o e-mail, sharepoint®. Além disso, digitaliza e envie para os serviços de negócios na nuvem mais famosos, EVERNOTE®, DROPBOX, BOX, GOOGLE DRIVE, ONENOTE®, ONEDRIVE®, FACEBOOK, FLICKR®. TONER YIELD Impressão econômica. Gaste menos tempo e economize os custos de operação utilizando o toner para rendimento para 6.500 ou 9.000 páginas, páginas. Menu de fácil navegação.				
69	Jogo de Chaves de Fenda, Phillips e Soquetes Stanley, Fabricadas em cromo vanádio, para maior durabilidade Ferramentas excedem as especificações as características da norma ANSI Acompanha bolsa de nylon para armazenagem das ferramentas Empunhaduras antiderrapantes Solução assertiva para quaisquer tipos de profissionais conteúdo mínimo do kit: Chaves de Fenda Reta, Chaves Fenda Cruzada(Philips), Soquetes e Adaptador, Chave Multibit com várias Pontas encaxáveis, Bolsa de Nylon.	Und	9	371,01	3.339,09
70	Kit conjunto com 9 pinças de precisão antiestática esd (esd-10 + esd-11 + esd-12 + esd-13 + esd-14 + esd-15 + esd-16 + esd-17 + eds34a-sa) + estojo. CARACTERÍSTICAS: Conjunto de pinças esd antiestáticas: essas pinças esd possuem revestimento dissipador eletrostático que ajudam a proteger os componentes eletrônicos delicados de danos estáticos; Precisão para vários trabalhos: as pinças de precisão são ótimas para miçangas e outros artesanatos finos, trabalho médico, laboratório, remoção de pêlos, cosméticos, reparo de relógios, manutenção de eletrônicos, etc. É um bom conjunto de pinças de reparo e manutenção para técnicos de eletrônicos, relojoeiros, joalheiros e afins; Pinça de aço inoxidável de qualidade: as pinças de alta precisão e antiestáticas são feitas de aço inoxidável e têm ponta prateada afiada, não são magnéticas e são resistentes à maioria dos ácidos e outros agentes corrosivos; Pinças multipadrão: pinças de acabamento em superfície preta fosca oferece excelente manuseio antiderrapante, usinado com precisão para alinhamento exato e um aperto perfeito nas pontas; Pacote com 9 modelos de pinça para diferentes finalidades. Ponta reta EDS-10, EDS-11, EDS-12, EDS-14, EDS-16: pode trabalhar com chip de circuito integrado de soldagem ou instalar peças de reposição, adequada para substituição de componentes de precisão em pequenos espaços. Cabeça redonda plana EDS-13: não é fácil danificar dispositivos, adequada para extrair chips, chips de circuito e outras peças pequenas de espaços estreitos. EDS-15 Ponta curva a 45 °: adequada para operação e extração de precisão em espaços estreitos. EDS-17 Ponta curvada à 30 °: adequada para operação e extração de precisão em espaços estreitos. Cabeça chata EDS34A-sa: pinça de cabeça chata com melhor dureza, adequada para prender componentes, ajudar a processar pinos de componentes e realizar trabalhos de moldagem simples. ESPECIFICAÇÕES: 100% Novo; Material: Aço inoxidável; Medidas: Especificadas nas fotos do anúncio; Modelos: 1 x ESD-10; 1 x ESD-11; 1 x ESD-12; 1 x ESD-13; 1 x ESD-14; 1 x ESD-15; 1 x ESD-16; 1 x ESD-17; 1 x EDS34A-as.	Und	4	85,39	341,56
71	Mini rack metálico de parede, desmontável, destinado à acomodação e organização de equipamentos de rede e telecomunicações em padrão rack 19 polegadas, tais como switches, patch panels, organizadores de cabos e outros equipamentos compatíveis. Características técnicas mínimas; Estrutura: Tipo: mini rack de parede; Padrão: 19 polegadas; Altura útil mínima: 3U; Estrutura desmontável; Construção em aço carbono ou material metálico de resistência equivalente; Acabamento com pintura eletrostática a pó ou tratamento anticorrosivo equivalente; Dimensões aproximadas; Altura externa aproximada: 150 mm a 200 mm; Largura compatível com padrão rack 19 polegadas; Profundidade mínima aproximada: 350 mm; Capacidade de carga; Capacidade mínima suportada: 15 kg distribuídos; Sistema de instalação; Fixação em parede; Estrutura que permita montagem e desmontagem facilitada; Trilhos padrão rack 19 com marcação de unidades (U); Ventilação e acesso; Aberturas para ventilação natural; Aberturas para passagem de cabos; Acesso frontal aos equipamentos instalados; Estrutura que permita fácil manutenção dos equipamentos; Compatibilidade; Compatível com equipamentos padrão rack 19, tais como: switches de rede; patch panels; organizadores de cabos; roteadores e equipamentos de telecomunicações. Itens mínimos inclusos; O conjunto deverá conter no mínimo: 01 mini rack de parede padrão 19; trilhos de fixação padrão rack; kit de parafusos e porcas gaiola para instalação de equipamentos; acessórios de fixação em parede. Condições de fornecimento; Produto novo, sem uso e original de fábrica; Entregue em embalagem adequada para transporte; Não serão aceitos produtos remanufaturados ou recondicionados; Garantia: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und	7	941,53	6.590,71

72	Monitor led 23 polegadas: Tela tipo led com tratamento antirreflexivo; resolução de no mínimo 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.275mm;área visível de no mínimo 23 polegadas;contraste igual ou superior a 1.000:1;entrada de vídeo com conector displayport, hdmi ou dvi e vga analógico, sem a utilização de adaptadores ou conversores;igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2;tempo de resposta igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos;fonte de alimentação automática 110/220 vac;deve vir acompanhado com os cabos de vídeo (displayport, hdmi ou dvi e vga), com cabo de energia de no mínimo 1,8 (1 metro e oitenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões;slot segurança kensington;garantia de 36 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada;cfe termo de referência. O monitor deve possuir suporte que ajuste a sua altura e giro direcional, sendo possível o uso em modo retrato ou paisagem.	Und	135	855,38	115.476,30
73	Multímetro Digital, Multímetro digital para medir voltagem AC/DC Também mede transistores Mede resistência, diodos Utiliza bateria 9V (inclusa), acompanha terminais (jacaré)	Und	7	233,46	1.634,22
74	Nobreak 1200va, Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~; Tensão saída: 115V~; Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM; Fator de potência de saída: 0.5; Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136 (6 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita); Tempo de autonomia (máximo): 55 minutos para computador on board + monitor LED 15,6"; Estabilizador Interno: Filtro de Linha; Formato: Torre; Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva; Autodiagnóstico de bateria; Battery Saver; Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash; Função TRUE RMS; Autoteste; Recarregador Strong Charger (permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado); Circuito desmagnetizador (garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares); Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak; Alarme Audiovisual; Botão liga/desliga; Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; Função Mute; Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL).; Proteções para a carga: queda de rede (blackout), ruído de rede elétrica, sobretensão de rede elétrica, subtensão de rede elétrica, surtos de tensão na rede, correção de variação da rede elétrica por degrau; Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto-circuito no inversor, Garantia de no mínimo 24 meses.	Und	157	769,67	120.838,19
75	Notebook tipo 1. Notebook com processador de arquitetura 64 bits, com no mínimo 4 núcleos e 8 threads e desempenho adequado para atividades administrativas, memória RAM mínima de 8 GB padrão DDR4 ou superior e armazenamento em unidade SSD de no mínimo 256 GB. Deverá possuir tela de no mínimo 15 polegadas com resolução HD ou superior, placa gráfica integrada compatível com uso corporativo e possibilidade de conexão com monitor externo por meio de porta HDMI ou equivalente. O equipamento deverá contar com teclado padrão ABNT2, touchpad integrado, conectividade de rede Gigabit Ethernet e Wi-Fi padrão 802.11ac ou superior, além de múltiplas portas USB incluindo ao menos uma USB 3.0 ou superior e uma USB tipo C. Deverá acompanhar bateria interna recarregável, fonte de alimentação bivolt automática e sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits ou equivalente, garantindo compatibilidade com softwares utilizados na administração pública.	Und	56	3.703,44	207.392,64
76	Parafusadeira/furadeira de impacto portátil a bateria, destinada a serviços de perfuração e fixação em madeira, metal, alvenaria e materiais similares, de uso profissional ou semiprofissional. Características técnicas mínimas: Tipo: Parafusadeira/Furadeira com função impacto; Alimentação: bateria recarregável de íons de lítio (Li-ion); Tensão nominal da bateria: 12 V; Quantidade mínima de baterias: 02 baterias recarregáveis; Capacidade mínima da bateria: 1,5 Ah ou superior; Mandril: aperto rápido (sem chave); Capacidade mínima do mandril: 10 mm (3/8") ; Velocidade variável com duas faixas mecânicas; Rotação sem carga mínima: 0 450 RPM (baixa velocidade); 0 1.600 RPM ou superior (alta velocidade); Impactos por minuto (IPM): até 25.000 impactos/minuto ou superior; Torque máximo mínimo: 28 N·m ou superior; Ajuste de torque: mínimo de 18 posições ou superior; Funções de operação: Parafusamento; Perfuração: Perfuração com impacto; Sentido de rotação: reversível (direita/esquerda); Iluminação integrada: LED para área de trabalho; Sistema de controle eletrônico de velocidade por gatilho; Proteção da bateria contra: sobrecarga: sobreaquecimento: descarga profunda: As características acima refletem parâmetros comuns de furadeiras/parafusadeiras compactas de 12 V com torque aproximado de 2830 N·m, rotação de até cerca de 1700 RPM e até 25.500 impactos por minuto, utilizadas em aplicações de perfuração e fixação em diversos materiais. Capacidades mínimas de perfuração. Madeira: mínimo 20 mm; Metal: mínimo 10 mm; Alvenaria: mínimo 8 mm; Itens que devem acompanhar o produto. O kit deverá	Und	10	1.045,00	10.450,00

	conter no mínimo: 01 parafusadeira/furadeira de impacto a bateria; 02 baterias recarregáveis; 01 carregador compatível; 01 maleta ou estojo para transporte; manual de instruções. Peso e ergonomia: Peso máximo aproximado: até 1,5 kg com bateria; Empunhadura ergonômica com revestimento antiderrapante. Garantia: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Condições gerais: Produto novo, sem uso, original de fábrica. Não serão aceitos produtos recondicionados ou remanufaturados.				
77	Projetor Multimídia - 1. Luminosidade de 3.500 lumens ANSI, 2. Taxa de contraste: 2000:1 típica (Full On/Full Off), 3. Resolução: XGA original 1024 x 768, 4. Lente de projeção: 1. F-Stop: F/ 2,4 a 2,66, 2. Distância focal, f=18,2 a 21,8 mm 3. Lente de zoom manual 1,2x, 4. Taxa de projeção = 1,6 a 1,92 em ângulo e distância, 5. Tamanho da imagem: 30 a 307 polegadas (diagonal), 6. Distância de projeção: 1,2 m a 10 m, 5. Conectividade, 1. Alimentação: um soquete de alimentação 110v a 220v 60 Hz automático, 2. Entrada VGA: dois conectores D-sub de 15 pinos, VGA-A e VGA-B, para sinais analógicos de entrada RGB/componente. , 3. Saída VGA: um conector D-sub de 15 pinos para loop-through de VGAA., 4. Entrada S-Video: um conector S-Video mini-DIN de 4 pinos padrão para sinal Y/C., 5. Entrada de vídeo composto: uma tomada RCA amarela para sinal CVBS., Entrada HDMI: um conector HDMI para suporte a HDMI 1.3. Compatível com HDCP., 7. Entrada de áudio analógico: duas mini tomadas de fone estéreo de 3,5 mm e um par de conectores RCA., 8. Saída de áudio variável: uma mini tomada de fone estéreo de 3,5 mm, 9. Porta USB: um USB secundário para suporte remoto., 10. Porta RJ45: um conector RJ45 para controle do projetor através da rede., 11. Porta Wi-Fi: interface de rede sem fios instalada e ativada., 6. Lâmpada, 1. Lâmpada de 280 W substituível pelo usuário., Compatibilidade de vídeo, 1. Vídeo composto/SVideo: NTSC, PAL, SECAM, 2. Vídeo componente via VGA e HDMI: 1080i/p, 720p, 576i/p, 480i/p, 8. Áudio, 1. 2 alto-falantes, RMS de 5 W, 9. Deve possuir dispositivo que corrige uma imagem distorcida causada por uma projeção inadequada ao ângulo da tela., 10. Proteção por senha Slot do cabo de segurança, 11. Deve vir acompanhado de cabo de alimentação, cabo VGA, antena, maleta de transporte, manual de instalação, controle remoto com pilhas inclusas, 12. G arantia e suporte, 1.	Und	2	3.146,75	6.293,50
78	Soprador/aspirador de ar elétrico portátil. equipamento elétrico portátil do tipo soprador de ar, com função adicional de aspiração, indicado para limpeza de equipamentos, ambientes de trabalho, oficinas e componentes eletrônicos. especificações técnicas mínimas: potência mínima: 800 w;alimentação: 127 v ou 220 v, conforme padrão do órgão;função dupla: soprador e aspirador de pó, com sistema de reversão de fluxo de ar; seletor ou controle de velocidade variável para ajuste da intensidade do fluxo de ar; design compacto e ergonômico, com empunhadura que proporcione conforto e segurança durante o uso; estrutura resistente, adequada para uso profissional ou contínuo; fluxo de ar de alto desempenho, adequado para limpeza de equipamentos e superfícies; sistema de coleta de pó por meio de saco coletor reutilizável ou equivalente. acessórios mínimos inclusos: 01 bico ou tubo direcionador de ar; 01 saco coletor de pó; manual de instruções em português.	Und	4	281,13	1.124,52
79	Suporte articulado de mesa para dois monitores, destinado à fixação e posicionamento ergonômico de telas em estações de trabalho, permitindo ajustes de altura, inclinação e rotação. Características técnicas mínimas: Compatibilidade: Suporte para 2 monitores; Tamanho mínimo de tela compatível: 17 polegadas; Tamanho máximo de tela compatível: 32 polegadas; Compatível com monitores LED ou LCD; Padrão de fixação VESA 75 × 75 mm e 100 × 100 mm; Capacidade de carga; Capacidade mínima suportada: 2 kg por monitor; Capacidade máxima suportada: 8 kg por monitor; Estrutura: Estrutura em aço ou liga metálica de alta resistência; Componentes em polímero técnico ou material equivalente; Pintura eletrostática ou acabamento anticorrosivo; Sistema de organização de cabos integrado; Sistema de movimentação: Braços articulados independentes; Ajuste de altura: Rotação do monitor até 360°; Inclinação vertical mínima de -45° a +45°; Ajuste horizontal para posicionamento lateral ou individual. Sistema de sustentação: Sistema de mola mecânica ou pistão a gás para movimentação controlada; Instalação: Instalação em mesa por: morsa tipo clamp, ou fixação por parafuso passante; Compatível com mesas de trabalho padrão: Dimensões aproximadas: Estrutura com altura aproximada entre 70 cm e 90 cm; Peso aproximado do equipamento entre 3 kg e 6 kg. Itens inclusos: suporte de monitor duplo; kit de fixação para mesa; parafusos padrão VESA; manual de instalação. Condições de fornecimento: Produto novo, sem uso e em embalagem original.	Und	77	405,00	31.185,00

80	Suporte de Soldagem de Mesa com Lupa e Garras de Fixação (Ferramenta Terceira Mão). Descrição do objeto: Fornecimento de suporte de soldagem de mesa tipo terceira mão, destinado a auxiliar em atividades de montagem, soldagem, manutenção e reparo de circuitos eletrônicos e placas de circuito impresso (PCB), equipado com lente de aumento e garras de fixação ajustáveis para posicionamento de componentes e placas durante o processo de soldagem. Características técnicas mínimas: Tipo: suporte de bancada para soldagem com lente de aumento; Estrutura: metálica ou metálica combinada com base estável; Base: pesada ou antiderrapante, adequada para uso em bancada; Quantidade mínima de garras de fixação: 2 unidades; Tipo de garras: garras metálicas tipo jacaré com ajuste de posição; Braços articulados ou flexíveis para posicionamento das garras; Lente de aumento integrada. Lente de aumento: Ampliação mínima: 2x; Diâmetro mínimo da lente: 60 mm; Material da lente: vidro óptico ou acrílico de alta transparência; Suporte ajustável para posicionamento da lente. Ajustes e mobilidade: Braços ajustáveis ou articulados para posicionamento de peças; Rotação ou inclinação da lente de aumento; Fixação estável durante o uso. Aplicações mínimas: O equipamento deverá permitir utilização em atividades como: soldagem e dessoldagem de componentes eletrônicos; montagem de placas de circuito impresso (PCB); inspeção visual de componentes eletrônicos; retrabalho em circuitos eletrônicos; manutenção de equipamentos eletrônicos; Ergonomia e segurança: Estrutura resistente e estável para uso contínuo em bancada; Braços com ajuste seguro para posicionamento de peças; Garras com proteção ou acabamento que evite danos aos componentes; Base com material antiderrapante ou peso suficiente para estabilidade; Itens mínimos inclusos: O conjunto deverá conter no mínimo: 01 suporte de soldagem tipo terceira mão; 01 lente de aumento instalada; mínimo de 2 garras de fixação; base de apoio para bancada. Condições de fornecimento: Produto novo, sem uso e original de fábrica: Entregue em embalagem adequada para transporte; Não serão aceitos produtos remanufaturados ou recondicionados.	Und	2	288,96	577,92
81	Suporte para Monitor: Compatibilidade: Monitores de 13" a 32"; Peso suportado: até 8 kg por monitor; Padrão de fixação: VESA 75x75 mm e 100x100 mm ; Instalação: Fixação em mesa (sem necessidade de furação); Sistema de montagem simples e rápida; Acompanha kit completo de instalação (parafusos e acessórios) . Estrutura e Material: Fabricado em aço carbono de alta resistência; Acabamento com pintura eletrostática anticorrosiva; Alta durabilidade e estabilidade estrutural. Ergonomia e Ajustes: Ajuste de altura para melhor posicionamento ergonômico; Inclinação ajustável (aprox. ±45°); Rotação lateral e frontal ;Giro de tela em até 360° ;Permite uso em: Modo paisagem (horizontal); Modo retrato (vertical) . Organização: Sistema integrado de gerenciamento de cabos; Mantém o ambiente de trabalho organizado e limpo; Aplicação: Indicado para: Escritórios corporativos: Home office; Estações de trabalho ergonômicas; Atende boas práticas de ergonomia (NR-17). Dimensões e características adicionais (aprox.): Comprimento do braço: ~28 cm; Peso do produto: ~2,6 kg; Cor: Preto ; Conteúdo da Embalagem: 01 Suporte para monitor; 01 Kit de parafusos e acessórios de instalação; 01 Manual de instruções.	Und	92	91,66	8.432,72
82	Tablet de alto desempenho, destinado à execução de atividades profissionais e institucionais que demandem mobilidade, produtividade e processamento avançado, incluindo suporte a aplicações com recursos de inteligência artificial, devendo possuir processador de última geração com no mínimo 8 núcleos e frequência mínima de 3.0 GHz, memória RAM de no mínimo 12 GB, armazenamento interno mínimo de 256 GB com possibilidade de expansão, tela sensível ao toque de no mínimo 10,9 polegadas com alta resolução e taxa de atualização mínima de 120 Hz, conectividade sem fio atualizada (Wi-Fi e Bluetooth), sistema de geolocalização integrado, câmeras frontal e traseira compatíveis com videoconferências e registros em campo, além de sistema operacional atualizado no momento da entrega; o equipamento deverá apresentar estrutura resistente, adequada ao uso contínuo, inclusive em ambientes externos, com proteção contra poeira e água, possuir recursos de segurança como autenticação biométrica e permitir integração com acessórios, devendo acompanhar caneta digital compatível, capa com teclado destacável ou integrada, carregador e cabo de dados, garantindo pleno funcionamento, versatilidade de uso e atendimento às demandas administrativas e operacionais da Administração.	Und	71	2.833,67	201.190,57
83	Tela interativa profissional com tecnologia de painel LCD ou equivalente, com resolução mínima 4K Ultra HD (3840 x 2160), tamanho de tela aproximado de 65 a 75 polegadas, com tecnologia de toque sensível de alta precisão (infravermelho, capacitivo ou equivalente), permitindo escrita natural com baixa paralaxe por meio de construção com vidro frontal integrado ou tecnologia similar, devendo possuir tratamento antirreflexo para redução de brilho e marcas de toque, suportar múltiplos toques simultâneos (mínimo de 10 pontos), permitir uso de caneta ou instrumento similar com alta precisão para escrita e desenho, com funcionalidades de reconhecimento de palma (palm rejection) e diferenciação entre toque e caneta, possibilitar interação simultânea por múltiplos usuários, possuir menu de controle acessível diretamente por toque na tela,	Und	9	13.632,79	122.695,11

	permitir instalação em orientação paisagem, retrato ou horizontal (tipo mesa), conforme necessidade do ambiente, possuir recurso de divisão de tela ou exibição simultânea de múltiplas fontes de entrada, com alternância entre modos de visualização, dispor de software ou solução compatível que permita interação com arquivos, anotações em tela e compartilhamento de conteúdo, inclusive com possibilidade de espelhamento ou transmissão sem fio a partir de múltiplos dispositivos conectados em rede local, devendo permitir gerenciamento e controle remoto via rede (LAN), possuir entradas de vídeo compatíveis com padrões atuais, tais como HDMI, DisplayPort ou equivalentes, além de interface USB para conexão de periféricos, suportar exibição de no mínimo 1 bilhão de cores ou equivalente, apresentar desempenho adequado para uso contínuo em ambientes educacionais ou corporativos, acompanhar suporte metálico ou estrutura de fixação robusta compatível com o equipamento, com capacidade de carga superior ao peso do equipamento e que garanta instalação segura e estável, sendo aceitos equipamentos que atendam às especificações por meio de tecnologias equivalentes, vedada a exigência de marca, modelo ou tecnologia proprietária específica, devendo o fabricante ou fornecedor apresentar documentação técnica, catálogo ou ficha técnica que comprove o atendimento às especificações exigidas.				
84	Testador multifuncional de cabos de rede e diagnóstico de rede. Fornecimento de testador portátil multifuncional para cabos de rede e diagnóstico de infraestrutura Ethernet, destinado à instalação, manutenção e troubleshooting de redes estruturadas, com as seguintes características técnicas mínimas: Características gerais: Equipamento portátil para teste, identificação e diagnóstico de redes Ethernet; Interface de operação com display colorido integrado; Alimentação por bateria recarregável interna ou sistema equivalente; Interface de comunicação USB ou similar para recarga e atualização de firmware; Estrutura robusta adequada para uso em campo por técnicos de redes. Testes de cabeamento: O equipamento deverá realizar, no mínimo: Teste de continuidade de cabos de rede; Mapeamento de pares (Wiremap); Identificação de curto-circuito, circuito aberto, inversão e cruzamento de pares; Identificação de split pair (pares divididos); Medição de comprimento do cabo por tecnologia TDR (Time Domain Reflectometry) ou equivalente; Localização aproximada de falhas ou rompimentos no cabo. Compatibilidade de cabos e conectores: O equipamento deve permitir testes em: Cabos UTP e STP; Padrões de rede Categoria 5, 5e, 6 ou superiores; Conectores RJ45; Cabos telefônicos ou de dados com conectores RJ11. Scanner e diagnóstico de rede IP: O equipamento deverá possuir função de scanner de rede, permitindo no mínimo: Detecção de dispositivos ativos na rede; Identificação de endereço IP; Identificação de endereço MAC; Identificação de gateway da rede; Identificação de fabricante do dispositivo pela tabela OUI ou equivalente. Testes de conectividade de rede: O equipamento deverá possuir ferramentas de diagnóstico de rede, incluindo: Teste de conectividade (Ping) para endereços IP; Teste de latência e perda de pacotes; Verificação de status de link Ethernet; Identificação de velocidade negociada da porta (10/100/1000 Mbps ou superior). Teste de taxa de rede. O equipamento deverá permitir: Medição ou estimativa da taxa de transmissão da rede; Avaliação da qualidade do link de rede. Identificação de portas (Port Flash / Blink).O equipamento deverá possuir função de: Identificação de porta de switch por envio de sinal luminoso ou tráfego de identificação; Auxílio na localização física da porta conectada no switch ou equipamento de rede. Teste PoE (Power over Ethernet) O equipamento deverá permitir: Detecção de presença de alimentação PoE; Identificação do tipo ou padrão PoE disponível (quando suportado); Medição ou indicação da tensão aproximada fornecida pela porta PoE. Gerador de tom e rastreamento de cabos: O equipamento deverá possuir função de: Gerador de tom para rastreamento de cabos; Compatibilidade com sonda de rastreamento (probe) para identificação de cabos em patch panels ou dutos. Interface e visualização. Tela integrada para visualização de resultados; Interface intuitiva com menus de navegação; Indicação visual clara dos resultados de teste. Acessórios mínimos. O fornecimento deverá incluir, no mínimo: Unidade principal do testador; Unidade remota para testes de cabeamento (wiremap); Cabos de teste RJ45; Cabo USB ou equivalente para carregamento; Bolsa ou estojo para transporte; Manual de operação. Condições de fornecimento: Equipamento novo, sem uso; Compatível com padrões de redes Ethernet amplamente utilizados no mercado; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Critério de equivalência: Serão aceitos equipamentos de qualidade equivalente ou superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas.	Und	5	196,54	982,70

TOTAL ESTIMADO – R$ 3.174.582,36 (três milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384-06/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2026

REGISTRO DE PREÇO 026/2026

Obs. A **DECLARAÇÃO ÚNICA** assinada digitalmente no Portal LICITANET poderá substituir a presente declaração desde que contenha redação compativel.

A EMPRESA xxxx, inscrita no CNPJ n. xxxx, localizada na xxxx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a xxxx portador (a) da Carteira de Identidade nº xxxx, e do CPF nº xxxx, **DECLARA,** sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2. O enquadramento na condição de **microempresa e empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006; (quando couber)

3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

4. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº. 14.133/2021; (artigo 7°, XXXIII, da Constituição)

5. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;

6. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

7. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

8. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei Federal nº. 14.133/2021.

11. Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

12. Que os sócios proprietários e gerentes **não Possuem vínculo empregatício** em órgãos nas esferas Estaduais, Federais ou Municipais ou sociedade de economia mista para poder participar da licitação acima identificada.

13. Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60:

13.1. § 1º III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

13.2. § 1º IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

14. Declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação;

15. Prova de atendimento aos requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

16. Declaração de possuir as condições operacionais (Armazenamento e Transporte) necessárias ao cumprimento do objeto, presentes no Termo de Referência;

17. Declaração da licitante que entregará os produtos no prazo estabelecido, após recebimento da Nota de Empenho.

Local, data e assinatura do representante legal - CPF

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXXX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384-06/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2026

REGISTRO DE PREÇO 026/2026

Lei Federal nº. 14.133/2021

FORNECIMENTO – LICITAÇÃO

SECRETARIA:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado por **xxxx** (nome e função);

CONTRATADO: xxxx, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N.º **xxxx**, com sede na **xxxx**, nº **xxxx**, Bairro **xxxx**, **xxxx** /UF, CEP **xxxx**, Tel. **xxxx** devidamente representado de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por **xxxx** (nome e função) em observância às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

As partes pactuam o presente contrato, cuja celebração será regida pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, conforme as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos de informática, de natureza de consumo e permanente.

1.2. Descrição dos itens:

Inserir (Item, Especificação, Unidade de Medida, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total.)

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência/Projeto Básico;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta e Habilitação do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **xxxx** contados do (a) **xxxx**, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. OU

2.1.2. O prazo de vigência da contratação é de **xxxx** contados do (a) **xxxx**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2.1.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições à entrega do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ xxxx (xxxx), perfazendo o valor total de R$ xxxx

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 02 do edital, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de correção Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier (em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Além daquelas descritas no Termo de Referência;

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na entrega do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à entrega do objeto/ prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10. A Administração terá o prazo de xxxx, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de xxxx.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Além daquelas descritas no Termo de Referência;

9.1.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

9.1.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.8.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.8.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.8.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

9.1.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº. 14.133/2021);

9.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021);

9.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII E XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução nos termos art. 92, XII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, por razões da baixa complexidade do objeto, com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP e Matriz de Gerenciamento de Riscos, elaborados para a contratação.OU

10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei Federal nº. 14.133/2021, na modalidade xxxx, em valor correspondente a X% (xxxx por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.OU

10.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei Federal nº. 14.133/2021, na modalidade xxxx, em valor correspondente a X% (xxxx por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário: OU

10.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de xxxx dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (xxxx por cento) do valor inicial/total/anual do contrato. OU

10.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de xxxx dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (xxxx por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.5.1. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por xxxx dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.6. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.7. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.

10.8. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.9.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.9.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.9.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.10. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.

10.11. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.12. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

10.13. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.14. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.15. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de xxxx (xxxx) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.16. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.17. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal nº. 14.133/2021).

10.18. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.19. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.20. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.21. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.22. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.23. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.24. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Sem prejuízo das cláusulas apontadas no item 19 do edital;

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, o contratado que:

11.2.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.2.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.2.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.2.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.2.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.2.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

11.2.9. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.3.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021);

11.3.2. **Multa**:

11.3.2.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.2.2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3.2.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3.3. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº. 14.133/2021);

11.3.4. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d,

que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº. 14.133/2021).

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal nº. 14.133/2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº. 14.133/2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº. 14.133/2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº. 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021):

11.10.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.10.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.10.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.10.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.10.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº. 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº. 14.133/2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº. 14.133/2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. Conforme Item 20 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Porto Velho/RO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Local e data

Representante legal do CONTRATANTE

Representante do CONTRATADO

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 028/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 384-06/2026

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos xxxx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e seis, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO,** inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos dos artigos 82, 83, 84, 85 e 86 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n° 2660/2023 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos de informática, de natureza de consumo e permanente.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA II – DOS FORNECEDORES E SEUS RESPECTIVOS ITENS:

Fornecedor:

CNPJ

Endereço

Telefone:

E-mail:

Inserir tabela

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é esse registrado no certame e estabelecido nessa Cláusula II deste instrumento.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. **A validade** desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, prorrogável uma única vez pelo mesmo período, em conformidade com o artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4. CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES.

4.1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal n° 2660/2023 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

4.2. **UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES:**

4.2.1. **ÓRGÃO DEMANDANTE:**

4.2.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**

4.2.2. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

4.2.2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – **SEMCELT**

4.2.2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – **SEMAP**

4.2.2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – **SEMFAZ**

4.2.2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SEMSAU**

4.2.2.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **SEMAS**

4.2.2.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – **SEMOSP**

4.2.2.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - **SEMAGRI**

5. CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

5.1. São aquelas descritas no Item 09 da Minuta do Contrato; e

5.2. São todas aquelas descritas no item 18 do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São aquelas descritas no Item 08 da Minuta do Contrato; e

6.2. São todas aquelas descritas no item 19 do Termo de Referência.

7. CLÁUSULA VII – DO CADASTRO RESERVA

7.1. Relação de fornecedores que aceitaram compor o cadastro reserva:

(Conforme anexo – Relatório disponível no portal LICITANET)

8. CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços poderá ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico.**

8.2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega decorrente dela estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Se o serviço prestado não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua reparação na forma definida no edital.

8.4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

8.5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata,

assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

8.6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

8.7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8.8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 156, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9. CLÁUSULA IX – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo e o local de entrega do objeto ou execução dos serviços encontram-se definidos de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VII** do edital de **Pregão Eletrônico**.

9.2. LOCAL DE ENTREGA: Conforme item 02 do edital.

9.3. PRAZO DE ENTREGA: Conforme item 02 do edital.

10. CLÁUSULA X – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização da SEMAP.

10.2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no Decreto Municipal n° 2660/2023.

10.3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - **SEMAP**. itapuaro@gmail.com

11. CLÁUSULA XI – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal, após autorização expressa do órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

11.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no § 2º ao § 8 º do Art. 86 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11.3. As contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. CLÁUSULA XII – DO REMANEJAMENTO DOS ITENS REGISTRADOS

12.1. Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

12.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

12.3. Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

13. CLÁUSULA XIII – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. É possível alterar a ata de registro de preços, em negociação entre órgão gestor e fornecedor, a ata poderá ser aditada, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, e poderá, ainda, sofrer apostilamento.

13.2. A alteração na ata de registro de preços é independente da alteração dos contratos.

13.3. Se o órgão participante já houver formalizado um contrato com o fornecedor ou prestador de serviços à época em que foi realizada a alteração na ata de registro de preços, a relação entre as duas partes não sofrerá influência das alterações realizadas na ata.

13.4. Se for realizada uma alteração em qualquer contrato celebrado entre o fornecedor e um dos órgãos participantes do registro de preços, a ata não sofrerá nenhuma influência, a não ser que o órgão gestor considere prudente realizá-la.

13.5. Para que haja maior flexibilidade nas compras por registro de preços, poderá utilizar empenho em substituição ao contrato para entregas imediatas.

14. CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1. Pela Administração, quando:

14.1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

14.1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

14.1.1.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

14.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

14.1.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

14.1.2. Pelo licitante vencedor quando:

14.1.2.1. Ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

14.1.2.2. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

14.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.4. O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurará o contraditório e a ampla defesa, formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

15. CLÁUSULA XV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas descritas no item 25 do Edital; e

15.2. Aquelas descritas no item 11 da Minuta de Contrato;

15.3. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública da prefeitura de Itapuã do Oeste.

15.5. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

16. CLÁUSULA XVI – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização da execução do presente instrumento fica a cargo da secretaria participante conforme item 4.2 desse instrumento.

16.2. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro;

16.3. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata, devendo informar à secretaria demandante qualquer acontecimento anormal.

16.4. Comunicações oficiais referentes a presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

16.5. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

17. CLÁUSULA XVII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

17.1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Demandante, conforme item 4.2 desse instrumento.

18. CLÁUSULA XVIII – DO PAGAMENTO

18.1. Na contratação decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no item 02 do edital.

19. CLÁUSULA XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo Administrativo.

19.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou e pela publicação da ata em diário oficial.

19.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

19.4. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

19.5. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº. 14.133/2021, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

20. CLÁUSULA XX – DO FORO

20.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA

SECRETÁRIO – SEMAP

PORTARIA Nº 067/GAB-PMIO/2025

IDIZNEI CASTRO MARTINS

PREFEITO

Empresas vencedoras do certame:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RELAÇÃO DE FORNECEDORES – CADASTRO RESERVA – RELATÓRIO LICITANET

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

(em anexo)